

#### Prefeitura Municipal de Pojuca Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000 CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147



#### Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001375/23

Data de Abertura: 02/03/2023

Requerente

41,797.872/0001-00 | Avant Construções e Engenharia Ltda

Endereço

Av. Santos Dumont, 3092, Recreio Ipitanga - Lauro de Freitas, /BA - CEP: 42700-170

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão 02/03/2023

Assunto juridico

Primeiro Trâmite

Data/Hora do Trâmite

ESSORIA JURIDICA

esso Administrativo

02/03/2023 16:23:51

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna n 65/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 02 de março de 2023

Avant Construções e Engenharia Ltda Requerente



Processo Nº 001375/23

Requerente: Avant Construções e Engenharia Ltda

Assunto

Comunicação Interna n 65/23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: https://oojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 41.797.872/0001-00 Data Protocolo: 02/03/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 02/03/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA





# Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano Oficio nº 013/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 23 de fevereiro de 2023.

À

Avant Construções e Engenharia LTDA.

Att. Sr. Marcio Silva da Costa

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº. 176/2022

Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar da empresa **Avant Construções e Engenharia LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.797.872/0001-00, posicionamento sobre o aditivo de prazo e valor (conforme planilha anexa), referente ao contrato nº. 176/2022 (Execução dos serviços de reforma do CEAAP e do Centro Comunitário do Inocoop, no Município de Pojuca-Bahia), por um prazo de 03 (três) meses, a partir do encerramento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo e valor para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual e as novas demandas apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente,

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estrajégico e Desenvolvimento Urbano



#### PLANILHA DE ADITIVO DE METAFÍSICA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJIMF: 13.808,237/0001-06 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;/ CNPJIMF: 41.797,872/001-00

VIQUENCIA CONTRATUAL: 16/09/2022 A 16/03/2023

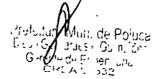
Nº DO CONTRATO/EDITAL: 176/2022 - TP006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEAAP E CENTRO INOCOOP, NO MUNICÍPIO DE POJUÇA - BAHÍA.

Data OS: 03/10/2022

2030	JCA • BAHIA.					1				Di	ata OS: 03/10	/202	22					1				
3.2.7m	ereno workaste s	स कर अके स्टब्स	LOCAL : Municipio de Pojuca-Ba.	Z-T 68		a - 2 - 4 - 9 2	25943	e	-C 4461		ಕರಣ್ಣಾಗ ಕರಣಾಗ	**************************************		V E. X Y.		र्दा क		96- 82 438 * Parage		7 15 667 - b ·	en ex e	* ***
2	144		la la Marine de la	1		فالعابة	Ci Ci Organ	pente 5	Sintetic	03.17	\$12543	1.0	16161 (16)	3 13 . 2		4.48		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			11 6	<b>海海川県北京</b>
TEM	coopo	MAIC	DESCRIÇÃO	into			ACUMANIADO						ATTATE:		Aortivo		ACUMULADO	OUANTIGADE ACUMULADA	AC			AACDO .
11/17	Garante (file)	4.000	SERVICOS PRELIMBIANES	1.1		144							1000	\$ <b>p</b> \$	ericities.	37.1	9,163,90	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7			3 2	
1.1			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	m²	6,00	33 2 (7.02	6.00		367.76		459 33		2,755,98	R\$	2 57. 29 2.40	R		6.00	RS	2.755,98		475 3 175-
1.2			Revisão em cobertura com telha de fibroclmento ondulada 8mm	m³	200,00		200,00	R\$	21,65	R	27,04	R\$	5,408,00	R\$		RS		200,00	R\$	5,408,00		
20			PISO 1991 CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR	28	MI Profe	ANIM	31 E 12 E	8 34	in H	1	F481	RS .	11:00,035,21	.RS≒	₹3 <b>6</b> 11682,10	/RT	16 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6178.42	8 <b>23.8</b>	<b>% 40.830,73</b>	13	67,486,68
2.1	00018/ORSE	Própilo	Demotição de piso cerâmico ou ladrilho	117	252,32	400,00	652,32	R\$	10,11	R\$	12,82	R\$	3, 184, 27	R\$	5.048,00	R	8,232,27	252,32	RS	à.184,27	R\$	5,048,00
2.2	\$7622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E ÁREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF 07/2021	m³	252,32	450,00	702,32	R\$	29,70	R\$	37,09	R\$	9,358,54	Rs	16,690,50	R\$	26.049,04	252,32	R\$	9.356,54	R\$	16,690,50
2.3		<u> </u>	Revestimento cerámico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou emitar, aplicado com argamassa industrializada ac ii, rejuntado, exclusive regulárização de base ou amboço		252,32	<u> </u>	337,32	R\$	54,45	R\$	68,00	R\$	17,157,76	RS	5,780,00	R\$	22.937,76	166,96	R\$	11,353,28	R\$	11.584,48
2.4	02187/ORSE	Próprio	Polimento de piso de sita resistência (existenta)	m².	826,08		826,08	R\$	18,42	RI	20,50	R\$	16,934,64	R\$		R\$	16,934,64	826,08	R\$	16,934,64	R\$	
2.5		ORSE	Plao atta resistencia, cor cinza, e=10mm, apticado com juntas, polído até o esment 400 e encerado, exclusiva argamassa de regualrização	m²		592,10		1	32,68	1	40,81	R\$	-	R5	24.163,60	1			R\$	-	R\$	
<b>V</b> (7		1, 63:	PANEDE 1 CEUT DE LA CONTROL DE	**** 13.5	机机制	948 数量	有种种种	8 3 6	÷124.6	16 10	mi	PIS (	19.980,82	\$ <b>8.5</b> %	29,174,37	RS	46:155,18	APPENIA	. As (	\$ P 622.95	41.5	A8.532.24
3.1	88148/ORSE	.)	Pintura para interiores, sobre paredes, com bramento, aplicação de 01 demão de líquido setados acrilico, 02 demãos de massa acrilica e 02 demãos de tinta acrilica convencional - Rev 01	m²	453,00			l		R\$	37,14	R\$	16,824,42		3,714,00				R\$	•	R\$	20.538,42
3.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE 9LOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	E.P	3,50	20,00	23,50			R\$	47,7B	RS	167,23	R\$	955,60	RS	1 122,83	3,50	R\$	167,23	R\$	955,60
34	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	и	2,00	10,00	12,00			R\$	110,18	R\$	232,38	R\$	1.161,90	R\$	1.394,26	2,00	R\$	232,38	R8	1,161,90
3.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF 03/2016	M	2,00		2,00			R\$	111,67	R\$	223,34	R\$		R\$	223,34	2,00	R\$	223,34	RS	-
3,6	102243	SINAPI	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO, AF. 01/2021	m	10,82	21,00	31,62		·	R\$	115,78	R\$	1.252,73	R\$	2 431,38	R\$	3,684,11		RS	_	R\$	3,684,11
3.7	C4491/SEINFRA	,	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA CI FECHADURA TIPO CILINDRO, PI DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	เห	1,68		1,68			R\$	214,35	R\$	360,10	R\$	-	R\$	360,10		R\$	•	R\$	360,10
3.8	C0359/SEINFRA	Proprio	BANCADA DE MÁRMORE LARG, = 0.60m ESP. = 3cm	Fi	2,50		2,50			R\$	368,25	R\$	920,62	R\$		R\$	920,62		R\$	-	R\$	920,62
3.9	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argemassa 1:2 cal a areia	ការិ		46,05	46,05	R\$	20,19	R\$	25,21	R\$	-	R\$	1.160,92	Rs	1.160,92		R\$	-	R\$	1.160,92
3,10	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE BX14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²		<b>46,0</b> 5	46,05	R\$	87,86	R\$	109,73	R\$	-	R <b>5</b>	5.053,06	R\$	5.053,06		RS	•	R\$	5.053,06
3,11	12332	ORSE	Janela em alumínio, cos N/P/B, tipo veneziane, tipo cernarão, duas fothas móveis	m³		4,50	4,50	R\$ 2	298,16	R\$	372,39	R\$		R\$	1.675,75	R\$	1.675,75		R\$	-	R\$	1.675,75
3.12	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfla búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodizios, perfla e fechadura	m²		2,68	2,88	R\$ 2	254,76	R\$	318,19	R\$	-	R\$	916,38	R\$	916,38		R\$		R\$	916,38
3,13	102184	BINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UΝ		2,00	2,00	R& 1,4	403,82	R\$ 1.	753,36	R\$	•	R\$	3,506,72	R\$	3,506,72		R\$	-	R\$	3.506,72
3,14	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIA, 70X210CM, ESPESSURA DE SCM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MCNTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	υN		2,00	2,00	R\$ 8	137,69	R\$ 1,	046,27	R\$	•	R\$	2.092,54	Rs	2,092,54		R\$		R\$	2.092,54

Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA / BA. RNP. 0507054202



Yuri Livo Leite Secretário de Placeamento Estratégico e Desenvolumento Urbano SZPEDUR Prefeitura Munic. de Pojuca Gabrié Rosta A. Bastos Engenheiro divil - SEPEDUR CREA Nº 0520701690

PARCELA CEAAP,3

COMMINATO   CONTROL   CO	- 13 in 19	M 31	1400
No.			<b>EACOO</b>
No.		R <b>S</b>	4-45
S.15   B1328 SINAP    MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS   UN   4,00   4,00   R\$ 697,91   R\$ 871,68   R\$   - R\$   3,486,72   R\$   3 486,72   R\$   3,486,72   R\$   3,486,	-	R <b>S</b>	
BATENTE, SEM FECHÁDURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019  Porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em madeira compensada (canela), isa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, porta em ma	•	R <b>S</b>	
AF 12/2019  3.16 7165 ORSE Porta em madeira compensada (canela), isa, semi-loca, 0.90 x 2.10 m, para semitário de deficiente físico (inclueive batente, ferragans, fechadura, suporte e chape de silumino en imm) - Rev 03  3.17 97633 SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017 m² 44,00 44,00 R\$ 16,23 R\$ 20,26 R\$ - R\$ 891,44 R\$ 891,44 R\$  BARRA DE APOIO RETA, EM ACO, NOX POLICO, COMPRIMENTO BARRA DE APOIO RETA, EM ACO, NOX POLICO, COMPRIMENTO BOLO,		1	3,486,72
3,16   7165   CRSE   Porta em madeira compensada (canera), isa, semi-tica, 0.90 x 2.10 m, para semitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chape de elumíno en mm) - Rev 03   1,00   1,00   R\$ 875,84   R\$ 1,093,92   R\$   1,093,92			
3.16 7165 CRSE para senitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragams, fechadura, suporte e chapa de alumíno entirm) - Rev 03			
3 17 97633 SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA IN2 44,00 44,00 R\$ 16,23 R\$ 20,26 R\$ - R\$ 691,44 R\$ 891,44 R\$ 891,44 R\$ 3 18 100868 SINAPI 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 3,00 3,00 R\$ 275,97 R\$ 344,68 R\$ - R\$ 1 034,04 R\$ 1,034,04 R\$	. ]	R\$	1,093,92
317 9/633 SINAP MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017 17 44,UU 44,UU 45 16,23 R5 20,26 R5 - R5 697,44 R5 891,44 R5 891,44 R5 891,44 R5 16,23 R5 20,26 R5 - R5 1034,04 R5 10,34 R5 891,44 R5 10,34 R5 1	i	1	,
MANUAL, SEM REA-HOVELIAMENTO, AF 12/2017   BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLICO, COMPRIMENTO     BARRA	$\Box$	R\$	891,44
3 18 100868 SINAPI 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   UN   3,00   3,00   R\$ 275,97   R\$ 344,68   R\$ -   R\$ 1 034,04   R\$ 1,034,04   R\$	$\longrightarrow$	<del> ```</del>	351,11
	. [	R\$	1.034,04
AF 01/2020  [4 1 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		15-20	
ECOROCEU DI ACAS DE GERSO DADIA ANDIENTES CONFEDIAIS			
4.1 90113 SPAPP AF 05/2017 P RT 3/4,63 3/4,63 12.	14,38	R\$	3,392,33
42 88496 SINAPI DEMÃOS AF 06/2014 PR 374,83 374,83 R\$ 25,16 R\$ 9.430,72 R\$ - R\$ 9.430,72 292,83 R\$ 7.	67,60	R\$	2,063,12
42 PRINTER APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA 204 204 205 205 205 205 205 205 205 205 205 205	04,96	D¢.	P24 00
45 60466 SINAT EMTETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 III 324,65 524,65 62/2014 III 324,65 524,65 62/2014 III 324,65 524,65 62/2014 III 324,65 62/2014 II	~ 30	R\$	831,06
Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, retiaxão luz = 0,79, marca Armstrong,	1		
12/23 PAGE   ref. Clean Room, ou similar, resist, togo classe A, instalado inclusive   IIT   132,00	•	R\$	11.902,44
sobre perfis methlicos  5 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 1		ber	FY East note on
Priture para interiores, corti barrento, spilosopo de 01	16,96	POS	21.281,22
5.1   08148/CRSE  Próprio   demão de liquido selador acrilico, 02 demãos de massa porifica e 02   π²   630,00   630,00   R\$ 37,14   R\$ 23.398,20   R\$ -   R\$ 23.398,20   57,00   R\$ 2.	16,98	R\$	21,281,22
demans de finta acrifica convendonel - Rev 01  8:5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.	47700	12 AA	and the state of
locate and a making and NOO tion making and the contract			237 48 (2) 17
0.1 1184 JUNOS PTURIO VIDIO 117 5,000 5,000 K\$ 486,71 K\$ 1,740,48 K\$ - K\$ 1,740,48 3,00 K\$ 1,			
	19,42		
	06,4D		2 90,264,93
7.2 10576/ORSE Próprio Encargos Complementares - Ajudante Pratico h 80,00 80,00 R\$ 4,53 R\$ 362,40 R\$ - R\$ 362,40 80,00 R\$	62,40		-
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, H-I-WALL (PAREDE), 18000 2.00 R\$ 4.065.48 R\$ 8.132.96 R\$ - R\$ 8.132.96 1.00 R\$ 4.0		De.	4000.60
7.3 103250 SINAPI BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 2,00 2,00 R\$ 4066,48 R\$ 8.132,96 R\$ - R\$ 8.132,96 1,00 R\$ 4.0	66,48	R\$	4.006,48
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM*, ANTI-CHAMA	$\neg$		
7.4 91926 SNAPI 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E M 67,32 67,32 R\$ 3,62 R\$ 243,69 R\$ - R\$ 243,69 67,32 R\$ :	43,69	R\$	-
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA	$\dashv$		
75 91928 SINAPI 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E M 67,32 200,00 267,32 R\$ 6,17 R\$ 415,36 R\$ 1,234,00 R\$ 1 649,36 67,32 R\$	15,36	R\$	1.234,00
AF 12/2015		i .	
7.6 CRISES SINARD DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 1811 200 200 DE 2002 DE 20	24,42	R\$	
200 - FORNICUMENTO E INSTALAÇÃO, AN ENTRACEU  LI LIMINIÁRIA DE LETO DADA IL IMINIA SÃO DE INCL. ON EN WATE	<del>`  </del>	<del></del>	
71 101605 SINAP   97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020 0N 35,00 8,00 NS 350,00 RS 13 520,10 RS 1 105,10 RS 1 105,10 RS	<u>- 1</u>	R\$	15.011,90
ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25	Ī	i	
7.8	45,68	R\$	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015		<b></b>	
79 062013 SBC PONTO TOMADA ATERRADA EM PAREDE 110/220V PARA UN 54,00 54,00 R\$ 415,72 R\$ 519,23 R\$ - R\$ 28 038,42 R\$ 28 038,42 R\$	-	R\$	28,038,42
740 CASA SINAR DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - LIN 100 CASA SINAR DE 100 CASA SI		R\$	606,70
TOWADA BUSINISTEM EVERA STANATE GLI SARVACORA			
711 USZO41 SBC VERMELHO IP44 UN 6,00 K\$ 73,51 R\$ 91,81 R\$ · R\$ 650,86 R\$ 550,66 R\$		R\$	550,86
I Dellete Sim I ED 45044 de petitigne homes Erin 6500k Autoualt	. ]	R\$	756,57
7.12 12677 ORSE Refletor Slim LED 150W de potêmics, branco Frito, 6500k, Autovolt, UN 3,00 3,00 R\$ 201,92 R\$ 252,18 R\$ - R\$ 756,57 R\$ 756,57 R\$			
735,07 Re 755,07	70 22 %	水震器 多い	27 . E. J. D. C
1267  Office   margin G-light ou similar - Rev D1	78,22 % 09,60		

Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA / BA. RNP. 0507054202

July fura Man da Pojuca July Company and Same Ass July Sharper Servers

Yurr Tyna Leite Secretário de Panejamento Estratégico e Desenvolvigiento Urbano SEPEDUR Prefeitura Munic. de Pojuca Gabriel Gosta A. Bastos Engenheiro Ovil - SEPEDUR CREA Nº 0520701690 PARCELA CEAAP,3



s ....

NA AVIOR	A TOTAL PORT OF THE PARTY OF TH	. S. S. S. S. S.		SECURE S	A STATE OF THE A	5-W. C. 1 7-54.	Name of the Part III	E 2 2-2-2-2	- 1.74°	S. Nov. 188	2 2 2 2 2	44. X2.	CONTRACT	4 24.5	20 Sept 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 2 2 2 2	Tales and the second second	MCZEK Z KOSE W	S 2564 7	E 2 3556 Ca 201 W	34 SW 8	4 3 5 5 6 6 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
3 4		100		1			Orçan DES			1/3/-17	HILL TO L. E. W.	4611946		24.40	1.4	Ca. 444		100	1	100 900 100	4. 34	
TEM	CODIGO	4378	DESCRIÇÃO	14	R See See See	ANI DA	DESITER		AR UNIT				NTRATO			1	ACUMULADO	CHANTIDADE		socko i		
		20.1	The state of the s	1487	CONTRATO	ADITIVO	ACUMULADO						ALC: NO.		Y Y PASSES			ACUMULADA	AC	DIBLIADA		
, **- E 4F8P	*かりな 25. あるは年1年1月	- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		S 88 8	化水流型 各級 公司位	ORCH/SENSOT	7 182 282 193 1	10.35	AND A WORK	- C-20-3	1000	2.据名分级数	Section Sectio	176 S.	******	6.2% W		1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	10 mg 2 mg	~ **************	3.003.000	**1002.64.0
83	69865	SINAP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AF	<sup>≀</sup> M	30,00		30,00	1		RS	12,19	R3	365,70	R\$	-	R\$	365,70	30,00	R\$	366,70	R\$	- 1
		<u> </u>	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>					•				•	,				
		l	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	l														4.50			m.	
8.4	199866	SINAP	DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	4,00		4,00	1		R\$	4,64	R\$	18,56	R\$	-	R\$	18,56	4,00	R\$	18,58	R\$	-
<del>                                     </del>	<del> </del>	<del> </del>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	┪	<del> </del>			<del> </del>		<del> </del>				<del> </del>		<del> </del>			<del>                                     </del>		<b></b>	
8.5	89867	SINAP		UN	4,00		4,00	l		R\$	5,49	R\$	21,96	R\$		R\$	21,96	4,00	R\$	21,96	R\$	. !
			INSTALAÇÃO, AF 12/2014							<u> </u>				L		L			<u> </u>			
	l	1	Lavatório louga (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou					l		İ						i			i			
8.5	7759	ORSE	similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogus Plus Conforto, ref. C-610 ou similar), c/ sifāo cromado, válvula cromada, engate	un		1,00	1,00	R\$	572,23	R\$	714,71	R\$		R\$	714,71	R\$	714,71		P.S	•	R\$	714,71
	ł	1	cromado, exclusiva forneira					l						1		ł			ı			,
		ļ	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM	1	<u> </u>			<b></b>						l		1			<b>—</b>	<del></del>		
87	05,479	SINAP	FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO	ועט	1 1	1,00	100	l <sub>R</sub> t	491.45	R\$	613.81	Rŝ		R\$	613,81	R\$	613,81		RS.	_	R\$	613,81
٠,	50472	S.NA	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -	150		1,00	1,00	``*	731,73	'` <b>*</b>	0,0,01	174	Ì	`` <b>*</b>	010,01	"	4:3,01		· \ •	•	113	915,01
_			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E	$\leftarrow$	<u> </u>			┞						<u> </u>		-			-			
88	100849	SINAP	INSTALACAO, AF 01/2020	UN	!!	1,00	1,00	R\$	31,57	R\$	39,43	F₹\$	-	R\$	39,43	R\$	39,43		R\$	-	R\$	39,43
			Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01	1											·····							
89	2103	ORSE	cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e	ψN	ļ	1,00	1,00	R\$	629,15	R\$	785,80	R\$	-	R\$	785,80	R\$	785 <b>,80</b>		R\$		R\$	785,80
20.00	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	10 EN 1914 (2.5)	assentada, Rev 03	CONTRACT.	20 40 000 20 40 000 40	V 4-45-24-59	12 x 2 2 2 2 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3 2 3	n visia i	a as were the	- 20 AV S	कार देश के	V 22 2 5 6 9		V = 2.50	1000 WW. S. J. S. J. Z. J.			SA SON SON SON SON A	- AL-Y		2002 200	. President de la constanta de
<b>3</b> (4) 2.	11.16 (17.0)		FACHADA	100		100	19/11/79/2014	10.00	400000	3883	\$ 00 kg 7.33	A STATE OF	14,860,10	VH2.54	2.657,10	( A C S	17,407,28		KRE.	6.821,20	F13 00	<b>1.688,00</b>
9.1	84124	SINAP	ICOLOCACAO	UN	18,00	28,00	44,00	₽S	78,75	R\$	98,35	R\$	1,770,30	₽\$	2,557,10	R\$	4,327,40		R\$	•	R\$	4.327,40
-	20,407	SINAP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES.	πP	400.00	_	400.00	<u> </u>	44.40		42.00		5 004 00				5 224 20	400.00	-	5 004 00	54	
9.2	88497	SINAP	DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	1117	420,00		420,00	R\$	11,10	R\$	13,86	R\$	5.821,20	R\$		R\$	5.821,20	420,00	R\$	5.821,20	K\$	-
9.3	88489	SINAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA	LLS.	420,00		420,00	R\$	10,26	RE	12,81	R3	5.380,20	R\$		R\$	5,380,20		RS		Rs.	5.380.20
			EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA	┼—			,									-			-			
9.4	98555	SINAP	POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF 06/2018	m²	80,00		80,00	R\$	18,80	RS	23,48	R\$	1.878,40	FR\$		R3	1.878,40		R\$	-	R\$	1,878,40
10, 5	A11. USA 970	111	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1		\$ 7 BARRY	1471715861	20 10	4 P. M. P.	1		RS 70	660,40	N POS		1 RS	580,40	11.69/11.67	ME NS	Apply 17	STORY "	630 40
10.1	12431/ORSE	Dwn	Placa indicativa em acrilico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.:	un	12,00		12,00		35,39		44,20		530,40			R\$	536,40		R\$		R\$	530,40
	1	L	U 30 x U,12 m, tomecimento e instalação			70 0 7 7	12,00		حدردد	L					-				1			
4 185	4 7 8 14 14		BERYCOS EINAIS	_		1217	11111111111						4.153,98				4.153.99					
11.1			Limpeza geral	m²	969,31		969,31		1,95		2,43		2,355,42			RS	2,355,42		R\$		R\$	2.355,42
11.2			PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE "35X 50°CM	UN	1,00	7 ≥ 21 30 <b>2</b>	1,00		1.440,01				1 798,57		**********	R\$	1.798,57	30 . 04.00 NS	R\$		R\$	1.798,57
· 182	·施工工作工工工具的基础。	47 MP 30	TOTAL	76 A	经相互数 说。"	約4歳機	李维 医	2 2	安全 孝子	N. 1888. P.	1 1	<b>PKS</b> 41	179.387,914	<b>***</b> ***	729.54T,46	. R5	309.229.37	2、"哈林是数据的"。	1. HZ"	95,851,31°	HS 2	14,178.06

ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS CRIAÇÃO DE NOVOS ITENS

REFORMAS	V. CONTRATADO	ACRÉSCIMO
INOCOOP	R\$ 141.396,38	R\$ 0,00
CEAAP	R\$ 179.387,91	R\$ 129.841,46

Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA / BA. RNP. 0507054202 Protesta Muniche Police Berschmaßer Gallander Gersche Friedrenia Greek Care

Yuri Lipra Leite Secretário de Papejamento Estratégico e Desenvelvimento Urbano SEPEDUR

Prefeitura Munic. de Pojuca Gabriel Gosta A. Bastos Engenheiro (Vil - SEPEDUR CREA Nº 0520701690

PARCELA CEAAB13





#### PLANILHA DE ADITIVO DE METAFÍSICA



CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/MF; 13.606.237/0001-06 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA:/ CNPJ/MF: 41.787.872/001-00

VIGEÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 A 15/03/2023

Nº DO CONTRATO/EDITAL: 176/2022 - TP005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEAAP E CENTRO INOCOOP, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

Data OS: 03/10/2022

						,					]		Data OS: 03/10/	2022						
	AL: Municipio	de Poju		S	WINGS - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	**************************************			1 10 10 10 10					16070000000	eseccimonnes no con	i carrona		<u> </u>		
1 1 10	AND THE	1794349	Orçamento Sintético		19:00	46.4	繫松	***	W 1	41 000 No. 1844	, QU	ANTIDADES I	MEDIDAS	12.0	(*) / \$i i i	Prince	VALORE	SMEL	003	ta a la la la sa
100	rain.		Destricão 2 - 197	11.	Quent.	1024	TAN S	Valor Un		Hadi	ANTERIOR	MEDIO	ACUMULADO	1	VTERIOR.		EDIDO 1	ACC	NULADO	SALDO
33.7	Codigo	Dahco		1414	<b>的事情情事情</b>			com BD			1816 3 3 6 5				458 1167	<b>学在心管系统</b>	接入 医多克克氏			
	Sec. 12.	33 33 3	SERVICOS PRIEMENANES		12 64 6 6 6		25.				7 46 5 26 45 56 47 56 87 87	( A Section 2								
1.1		Proprie	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,	II) <sup>3</sup>	6,00			R\$ 459,				9 2 3 6 2 3 6 3 7 7	6,00	R\$	2.755,98		-		2.755,08	R\$ 0,00
250			PISO			N. S. S. S. S. S.		11 64 3 + F		the state of the s		HINNEH								
2,1	00018/ORSE	Próprio	Demolição de piso cerámico ou ladrilho	m²	98,50	R\$	1D,11	R\$ 12.	62 R	1.243,07	88,50	<del>                                     </del>	98,50	R\$	1.243,07	K5		R\$	1,243,D7	R\$ 0,00
2.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE.	m²	96.50	RS	29.70	R\$ 37.	D9 R:	3.653,36	80,38	18,12	98,50	RS	2,981,24	Pt	672,13	P-ft.	3,653,37	R\$ 0,00
2.2	01022	SINAPI	ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 20M.	115	30,30	103	20, 0	L/D -21,	بي أوم	p 5.000,50	, 60,50	10,12	30,50	'`**	4.00	1"	012,10	``•	5,000,01	1,40,00
<b>—</b>		<del> </del>	Revestimento cerámico para piso ou parade, 45 x 45 cm, Eliane, linha						+-			<del>                                     </del>		1		1				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.3	10619/ORSE	Proprio	cergo plus white ou similar, aplicado com argamessa industrializada ao-li,	m²	98,50	R\$	54,45	R\$ 68,	00 R:	6,698,00	28,50	0,00	98,50	R\$	6,697,83	R\$	0,17	R\$	5,698,D0	R\$0,00
		·	rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço											L		L				
2.4	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, EBPESBURA 2,0 CM.	M	1,23	R\$	60.05	R\$ 75.	00 R	92,25		1,23	1,23	R\$	_	RS	92,25	R\$	92,25	R\$ 0.00
			AF 09/2020		<u> </u>						<u> </u>		181,91	R\$		RS	3.729,17	ł.	3,729,17	
2.5		Proprio	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m² 283 866 33	446,67	The second probability and the	16,42	R\$ 20,				181,91	181,91		23.284.03		3.729,1		3,129,11 25,578.00	R\$ 5.427,56
1	100000		PAREDE 4	7100	100.7 10.7			(# ) 42 h					85,73	RS	1.254.07		97.89		1,351,96	R\$ 0.00
3.1	00022/ORSE	Próprio	Demolição de revestimento cerâmico ou ezullejo  Revestimento perâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Etizabeth ou	m³	85,73	R\$	12,53	R\$ 15	77 R	1,351,96	19,52	6,21	63,13	143	1.234,07	17.5	81,03	T.E	1.001,00	1,00
3.2	07593/ORSE	Próprio	leimitar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii,	m²	65,73	R\$	31,88	R\$ 39.	81 R	3,412,91	83,65	2.08	85,73	RS	3,330,11	RS.	82,80	RS	3,412,91	R\$ 0,00
1	O DOSIONOE	riopilo	retuntado, exclusive regularização de base ou emboço	'''	00,0	'`*	٠٠,٣٠	114 55,	" ["	, O,-1,2,5.	1 30,00		30,,0	1	0.000,11	1	,	,	<b></b> (1, • )	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplibação de D1											1						
3,3	08146ADRSE	Proptio	demão de figuido selador acrilico, 02 demãos de massa acrilica e 02	m²	340,00	R\$	29,74	R\$ 37,	14 R	12,627,60	250,90	50,00	300,00	R\$	9.285,03	R\$	1,857,00	R\$	11.142,03	R\$ 1,485,57
			demãos de tinta acrífica convencional - Rev 01									<del> </del>	ļ	़—				<u> </u>		
3.4	12354/ORSE	Próprio	Reboco Interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1;2 cal e	m²	390,00	R\$	19,86	R\$ 24,	80 R:	9.672,00	379,63	10,37	390,00	R\$	9,414,82	R\$	257,18	R\$	9,672,00	R\$0,00
24 5 8 8	30 W 57 G 40 220	250.25V-8	areis  FORRO/COBERTURA  %  **  %  %  %  %  %  %  %  %  %  %  %	CHASE.	174441	and and	3.34 Za	<b>经验</b> 数	S 1200	4252020	1.25.521.5.234	A.31.6.4.91.4	TO SERVING REPORT	lac.	\$2 62 52m 20	Also th	14 2 1 LA 6 E	200	42.529.29	1 1 1 1 R. B.O.
2 - 45E	T		Revisão em cobertura com talha cerâmica tipo canal comum, liabaiana				****		-	The state of the s		**************************************	1	1			22 40 32 40 45	1		
4.1	09210/ORSE	Proprio	lou similar, com reposição de 50% do material	រោះ	395,17	R\$	86,15	R\$ 107,	50 R:	42.520,29	395,17	ì	395,17	R\$	42,520,29	RS	•	R\$	42,520,29	R\$ 0,00
5	11616	是1号20年	ESQUADRIAS	241.350	Seed 2 4 10	1444	\$11.E	1548731	N.	3,479,02	11 17 17 13 18			n.	1.170,02	A.	41.51	R\$	3.170.02	R\$0,00
5.1	12952/ORSE	onodre	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura	un	1,00	R\$ 2.5	22.05	R\$ 3,170,	12 R	3,170,02	1,00	Τ	1,00	R\$	3,170,02	R\$		R\$	3,170,02	R\$ 0,00
			10mm, inclusive acessorios - Rev 01			Na Ka	30,00	na a a ir u,			1	1		1				1		
		2344 F	PISTALAÇÕSPELÉTRICAS	407.00	7.7	163 600	191	\$6.35×11	ACC 10: 1	14,144,20			116.181941613871							
6.1		Proprio	Mão de obra de eletricista	H	80,00		23,09	R\$ 28,				40,00	80,00	R\$	1,153,20		1,153,20		2.306,40	R\$0,00
6.2	10576/ORSE		Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	80,00		3,63	R\$ 4,				40,00	80,00 4,00	R\$	161,20		181,20		362,40 792,00	R\$ 0,00
6.3	00819/ORSE	Proprio	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de tero com 4 pás	un	4,00	R\$ 1	3B,33	R\$ 198,	XI KI	792,00	<u> </u>	4,00	4,00			R\$	792,00			R\$ 0,00
6.4	101656	SINAP	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	ואט	12,00	R\$ 3	16,30	R\$ 395,	25 RS	4,740,60	ı	12,00	12,0D	R\$	•	R\$	4.740,60	R\$	4.740,60	R\$ 0,00
<b>—</b>	<del> </del>		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO	<del> </del>	<del> </del>		<del></del>	<del></del>	+		<del>                                     </del>	<del>                                     </del>	<del>                                     </del>	<del> </del>		†				
ł		ŀ	INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA	l		l	i		1		1	1	İ	Į		i				i
8.5	£3147	SINAPI	10A/250V, CAIXA ELÈTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA	UN	13,00	R\$ 1	83,99	R\$ 229,	30 R:	2.987,40	13,00	İ	13,00	R\$	2.987,40	R\$	-	R\$	2.987,40	R\$0,00
1	j .		Ε	}	į				1			ł	}	1		ł		1		
<u></u>			CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÁMPADA), AF 01/2016						—		ļ	<del> </del>		<b> </b>	<del></del>	<del> </del>		ļ		
l			CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750				- 1		1			1		l		1				
6,6	91926	SINAPI	IV. IPARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R\$	2,90	R\$ 3,	52 RS	362,00	190,00	1	100,00	R\$	362,00	R\$	-	R\$	362,00	R\$0,00
			AF 12/2015				-		1			1	1	i		1		1		
			PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2		1				1			1				1		$\vdash$		
6.7	93142	SINAPI	MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO,	אט	13,00	RS 1	77 72	R\$ 171.	40 R	2,228,20	13,00	1	13,00	R\$	2,228,20	De .	_	RS.	2,228,20	R\$0,00
0.1	B3142	SHWAPE	RASGO, QUEBRA E	UM.	19,00	rup (	اد4, اج	K# 17 1 <sub>2</sub>	יין ויי	- 4,220,2U	10,00		10,00	, '` <b>`</b>	4,410,40	1,4	-		4,440,46	140,00
<u></u>			CHUMBAMENTO, AF 01/2016	ļ	ļ							<del> </del>	<del> </del>	<b>├</b>		<b>↓</b> —		ļ		
6.6	97605	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1	UN	3.00	R\$	98,00	DE 122	40 R	367,20		}	0,00	R\$		25	_	R\$		R\$ 367,20
p.0	p. 202	SINAM	LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 02/2020	UN	3,00	L(\$	35,UU	R\$ 122,	~  Ki	001,20	1.	1	1 0,00	1 154	-	1540	-	` <b>`</b> *	-	N# 301,20
			INVINCTORY OF DESCRIPTION	<del></del>							<del></del>	<del></del>	<del>'</del>	<del></del>		-		_		

Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA / BA. RNP. 0507054202

Yuri Uma Leite Secretário de Panelamento Estratégio e Desenvolvimento Urbano SEPEDUR Prefeitura Munic. de Pojuca Gabriel Costo A. Bastos Engenheiro Ciwi - SEPEDUR 1/2 CREA Nº 0520701690

PARCELA C. INOCOOP

E

				-4	3																
1 4 2	40, 11, 11								\$ 1 3	1.5		PASSES AS A DUI		MEDIDAS THE		24 108 2 2 2 2 2	24137	VALORE	S MEO!	00s, , , ,	Market Mark
Neor		Banco		nea				com		2 X 20 1-4	Total	ANYPHOR	18.22.43 2 44.00.00	ACUMULADO	F 310	ri Prior	1.	Dipo	3.3		\$ALDO
7,85	-11-446 KF		INSTALAÇÕES HERALLICAS [ 1] [ 1] [ 1] (1) (1) (1) [ 1] [ 1] [ 1] [ 1] [ 1] [ 1] [ 1] [		1. 3			36.42		PLS -			12 6 1 1 1 1 1 L	P40, \$4, \$5, \$6, \$1				*****			A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A 200 A
71	3974/ORSE 10576/ORSE	Próprio	Mão de obra de encanador	Н	80,00		23,12 3.63		28,87 4,53	R\$	2.309,60	80,00	<del> </del>	80,00	RS RS	2,309,60 362,40		<del>- :</del>	RS RS	2,309,60 362,40	R\$ 0,00 R\$ 0.00
1.2	100/0/ORSE	Proprio	Encergos Complementares - Ajudente Pratico  Vaso senitario o/caixa de descarga ecopleda, c/salda horizontal, linha	h	80,00	R\$	3,03	19	4,53	10	362,40	90,00		80,00	103	302,40	17.9	<u>_</u> _	1,4	302,40	K\$0,00
7.3	09017/ORSE	Próprio	ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conjude [kacêo DECA SP13 ou similar, and de vedecao e enuete pláctico	เลก	5,00	R\$	398,60	R\$ 4	97,85	R\$	2.489,25	5,00		5,00	R\$	2,489,25	R\$	•	R\$	2,489,25	R\$ 0,00
7.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU FECUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	5,00	R\$	204,60	F3\$ 2	55,54	R\$	1.277,76	5,00		5,00	R\$	1.277,70	R\$	•	R\$	1.277,70	R\$ 0,00
7,5	02074/ORSE	Próprio	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m o/01 cuba, váhvula cromada, aífão cromado e torneira cromada, concretada e lassentada, Rev.04	ហ	1,00	ROS	735,16	R\$ 9	18,21	R\$	918,21	1,00		1,00	R\$	918,21	R\$	-	FOS	918,21	R\$ 0,00
7.6	C0359/SEINF RA	Próprio	BANCADA DE MÁRMORE LARG = 0.60m ESP.= 3cm	m	2,75	R\$	294,84	R\$ 3	68,25	RS	1,012,68	2,75		2,75	R\$	1.012,68	R\$		R\$	1.012,68	R\$ 0,00
77	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGÓTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 01/2021	M .	50,00	R\$	20,94	RS	26,15	R\$	1,307,50	50,00		50,00	R\$	1 307,50	R\$	•	RS .	1 307,50	R\$ 0,00
78	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	м	105,00	R\$	18,D4	R\$	22,53	R\$	2.253,00	100,00		100,00	RS	2 253,00	]	-	R\$	2.253,00	R\$ 0,00
<b>3.</b> 1	8 77 F 17 C P 14 C	31/14	FACHADA		<b>新作为家庭的</b>	· 在 美美 1	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	· 是是 2000年	£ 11.	* <b>416</b> (\$)	<b>美和3,186,84</b>		(MARKE	1312 1411973	<b>149</b> (	4363.00	*M**	36.222.35	PAS Y	ş 45.1 <b>86,</b> 03	PS 0.00
B.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E	UN	26,00	R\$	78,75	R\$	98,35	RS	2,557,10	'	26,00	26,00	R\$	-	R\$	2.557,10	FR\$	2.557,10	R\$ 0,00
8.2	B8497	SINAPI	COLOCAÇÃO APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS IDEMÃOS, AF 082014	m²	256,15	<u> </u>	11,10		13,B6	R\$	3,550,23	118,72	137,43	256,15	R\$	1.645,45	R\$	1.904,77	R\$	3.550,22	R\$ 0,00
8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 08/2014	m²	256,15	R\$	10,26	R\$	12,81	R\$	3,261,28	118,72	137,43	256,15	RS\$	1.520,80	FC\$	1 760,48	RSS	3.281,28	R\$ 0,00
8.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA. AF 01/2020	m,	23,61	R\$	6,62	R\$	8,26	R\$	195,01	23,61		23,61	R\$	195,01	RS	-	R\$	195,01	R\$ 0,00
6.5	100721	SINAP!	PINTURA COM TINTA ALCUIDICA DE FUNDO (TPO ZARCAO) PULLVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA IPOR DEMÁO), AF 01/2020 P	m²	23,61	R\$	16,34	R\$	20,40	R\$	461,64	23,61		23,61	RS	481,64	R\$	-	R\$	481,64	R\$ 0,00
6.6	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTÉ SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTACO EM OBRA (POR IDEMÁQ), AF D1/2020 P	កា	23,61	R\$	15,97	RS	19,94	R\$	470,78	23,61		23,61	R\$	470,78	R\$	•	F3\$	470,78	R\$ 0,00
8.7	84996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF 07/2016	m²	30,00	RS	124,10	R\$ 1	55,00	R\$	4,650,00	30,00		30,00	R\$	4.650,00	l	-	R\$	4,650,00	R\$ 0,00
<b>Q</b> 2 24.	聖 4000年	游易	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	PRE TO	10.7	AVA	¥ 14 14	41663		FIG.	354,60	MARKET MARK	12 4 12 1	THE WATER SE	RE	HTMILE	8 <b>8 8 3</b> %	*****	1 10		1 3 1 1 1 PK 158,00
9.1	12431/ORSE	Proprio	Placa indicativa em acrítico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim., 0.30 x	шn	8,00	25	35,39	Rds .	44,20	R\$	353,60		i	0,00	R\$		R\$	-	R\$	•	R\$ 353,60
<b>18</b> : 18	Carl Mass.	2.12.12	0.12 m, fornecimento e instalação PAISAGISAIO	\$4.5 E	1167.196	1 A &	X 1/X 1	2 13 5 55	1440	A Av	** \$5 drea 70	411433413419	· 34 34 34 34 34 5	161 511 1155	A "B4:	eliada il	<b>不為何意</b> 。	. 1. 10 S 3 S. S	3×100 3	8	11 WEE - RE 780 10
10.1	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COMALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF 05/2018	UN	2,00		256,25	R\$ 3		R\$	840,10	9 18 WES 18 1 18 18	75 4 4 A A 5 4 5	0,00	R\$	***************************************	R\$	. 420 26 30	R\$		R\$ 640,10
10.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	LLS,	10,00	R\$	11,90	R	14,86	R\$	148,60		1	0,00	R\$		R	-	R\$		R\$ 148,60
19 4		× 44 16 6	SERVICOS FESSES SELECTION OF THE SELECTI	THE P	1	15 17	100	Lists	44.	100 X	2.437,23	a III JANUARIA	1 6 21-120	TE VI BININ	Y PE	· 一个	1 R9 V	447111	A RO	1391 103-	RS 2.637 39
11,1	D245G/ORSE	Proprio	Limpeza gerat	M3	345,17		1,95		2,43	RS	838,76			0,00	R\$	•	R\$	•	R\$	•	R\$ 838,76
11.2	00010849	SINAPI	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE "35X 50"CM	ŲΝ	1,00	R\$ 1,	440,D1	R\$ 1,7	98,57	R\$	1,798,57		ļ <u>.</u>	0,00	FR\$		R\$	•	R\$	•	R\$ 1.798,57
<u></u>			TOTAL							R\$	141.396,38				R\$ 1	10.458,48	R\$ 1	9.877,94	R\$ 13	30.336,42	R\$ 11.059,96

Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA / BA. RNP. 0507054202 Yuri Visha Leite Secretário de Penejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano SEPENUR

Prefeitura Nunic. de Pojuca Gabriel Costa A. Bastos Engenheiro Civil - SEPEDUR CREA Nº 0520701690

PARCELA C. INOCOPP





À

Prefeitura Municipal de Pojuca / BA

Secretária de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano Oficio nº 001/2023

#### ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 176/2022

À empresa AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, toma ciência e concorda com os termos e condições do aditivo de prazo e valor do contrato nº 176/2022 conforme oficio nº 013/2023 - SEPEDUR

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2023.

AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 41.797.872/0001-00 Marcio Silva da Costa Sócio-administrador Rg. 142.570.91-50

CPF: 019.839.455-10

CREA/BA 58900 / RN: 0507054202 Engenheiro Civil – Responsável Técnico

> inon Frain de Str. ENVIADO POR E-MAIL

Contato: 71 99632-2125 / 98222-9487



#### Comunicação Interna № 058/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 24 de fevereiro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Autorização de Aditivo de Prazo e Valor – Contrato nº 176/2022

#### Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de Prazo para o contrato de nº. 176/2022 mantido com a empresa Avant Construções e Engenharia LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.797.872/0001-00, responsável pela execução dos serviços de reforma do CEAAP e do Centro Comunitário do Inocoop, no Município de Pojuca-Bahia, por um prazo de 03 (três) meses, a partir do encerramento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo e valor para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual e as novas demandas apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Atenciosamente,

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



Comunicação Interna Nº 063/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 176/2022

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de Prazo para o contrato de nº. 176/2022 mantido com a empresa **Avant Construçõe e Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.797.872/0001-00, responsável pela execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Comunitário do Inocoop, no Município de Pojuca Bahia.

Atenciosamente,

Yuri/Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Março/2023

Contrato: 176-2022 - AVANT CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

											-EGEN - MEPGET			
Ot Empenho	Empenh	Reduzido	Classificação Orçan	nentária	Credor			T	po Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
09/01/2023		1 9020,4451 0				NSTRUCKE BE			orai f	si: (6143.777,87	56.441,27	0,00	59.441,27	84,338,60
Hatorico: DE	STINA-SE	APA CONTRA	TAÇÂU DE EMPRESA D	E ENGENHARIA I	PARA REFORM	A DO CENTRO COA	ALIMITARIO DO	INOCCOP	NESTAL CONF.	PROCADMIN'S	1-2022 DO GONT	ATO Nº178-20	2 DA TP Nº00	-2022
09/01/2023	37	3 2010.4451.0	03.05.05 2.010	4.4.90.51.00 150	0000AVANT CO	NSTRUCOES E EN	SENHARIA LTD	A G	iobal	30.937,95	19.877,94	0,00	19.877,94	11.060,01
Histórico: DE	STINA-SE I	PARA CONTRA	TAÇÃO DE EMPRESA DI	E ENGENHARIA I	PARA REFORM	IA DO CENTRO COM	JUNITÁRIO DO	INOCCOP,	NESTA, CONF.	PROC.ADM Nº13	1-2022 DO CONT	RATO Nº176-202	2 DA TP Nº005	-2022.
Total de Regis	stros: 2								Total:	174.715,82	79.319,21	0,00	79,319,21	95.396,61
												Total GE	RAL:	174.715,82
-	CARL	OS EDUARDO E	MOTOR I EITE	_	A-	ARLINDO JOSÉ S	IOUEIDA COST	CA ILIBIIOR			LEONARDO	) FERREIRA DE	BRITO KINIO	<del></del>
	CARL	Prefeito Mun				ARLINDO JOSES Se O de POJUCEPF: 9	cretário(a)	AJUNIOR			LONGRED	Contador(a		
		CPF: 214.294.	055-20		سالما	HE POJULEPF: 9	12.115.225-04					Reg. Prof.: 0362	14/0	
					MU	U. Mascimelia								

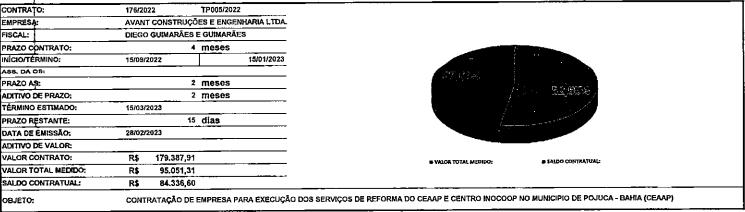
Prefeitura Mun. de Nasciment Avan Sierpinski de Nasciment Avan Sierpinski de Nasciment Avan Sierpinski de Nasciment

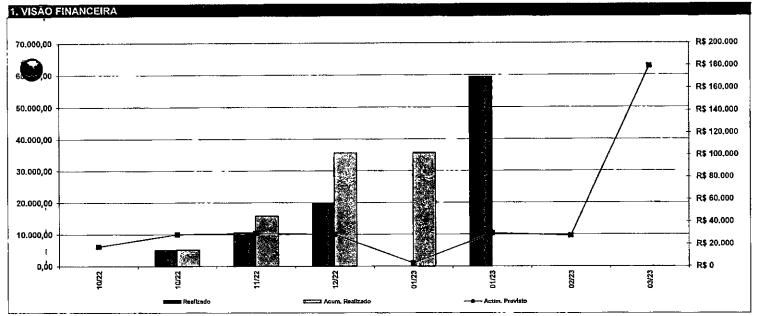




#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHÍA SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVILVIMENTO URBANO

#### ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO - CEAAP





Medição	Inicio	Término	Prev.	no Periodo		Realizado		Desvios	Act	ım. Realizado	Ac	um. Previsto		Saldo	% Medido	% Acumulado
	15/set/2022	02/out/2022	R\$	17.741,66							R\$	17.741,66	R\$	179.387,91		
1	03/out/2022	31/out/2022	R\$	28.583,79	R\$	5,143,07	R\$	-23.440,72	R\$	5,143,07	R\$	28.583,79	R\$	174.244,84	2,87%	2,87%
	01/nov/2022	30/nov/2022	R\$	29,569,44	R\$	10,665,60	R\$	-18.903,84	R\$	15.808,67	R\$	29.569,44	R\$	163,579,24	5,95%	8,81%
	01/dez/2022	29/dez/2022	R\$	28,583,79	R\$	19,601,37	R\$	-8.782,42	R\$	35,610,04	R\$	28,583,79	R\$	143,777,87	11,04%	19,85%
-	30/dez/2022	01/jan/2023	R\$	2,956,94		R\$ 0,00	R\$	-2.956,94	R\$	35.610,04	R\$	2.956,94	R\$	143,777,87	0,00%	19,85%
4	02/jan/2023	31/jan/2023	R\$	29.569,44	R\$	59.441,27	R\$	29,871,83			R\$	29.569,44	R\$	84.336,60	33,14%	
	01/fev/2023	28/fev/2023	R\$	27,598,14							R\$	27.598,14	1			
	01/mar/2023	15/mar/2023	R\$	14.784,72							R\$	179.387,91				
	<del></del>	·			DE	95 051 71	Dê	-24 212 DR							·	

#### 2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

#### 3. OBSERVAÇÕES:

Histórico de aditivos

01º aditivo de prazo de 15/01/2023 a 15/03/2023

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

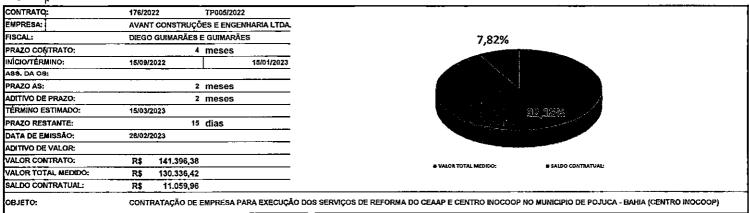
Simone Frain de SIL

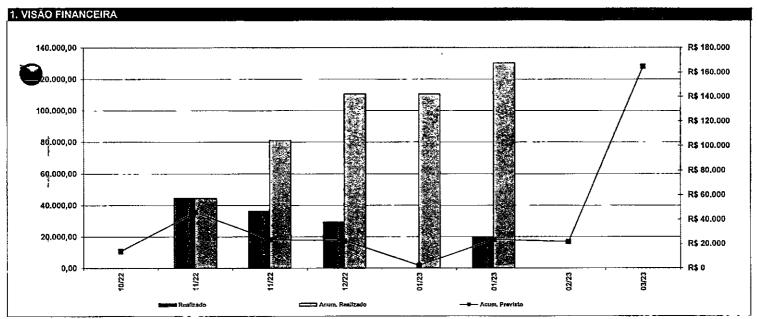




#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVILVIMENTO URBANO

#### ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO - CENTRO INOCOOP





Medição :	Inicio	Termino	Prev	, na Periodo	F	Realizado		Desvios.	Act	ım, Realizado	Ac	um. Previsto		Saldo	% Medido	% Acumulado
-	15/set/2022	02/out/2022	R\$	13,984,26							R\$	13,984,26	R\$	141,396,38		
1 -	03/ou1/2022	30/nov/2022	R\$	45,837,29	R\$	44.660,29	R\$	-1.177,00	R\$	44.660,29	R\$	45,837,29	R\$	96,738,09	27,12%	27,12%
ا حد	01/nov/2022	30/nov/2022	R\$	23.307,10	R\$	36.366,09	R\$	13,058,99	R\$	81.026,38	R\$	23.307,10	R\$	60,370,00	22,08%	49,20%
	01/dez/2022	29/dez/2022	R\$	22,530,19	R\$	29,432,10	R\$	6.901,91	R\$	110,458,48	R\$	22,530,19	R\$	30.937,90	17,87%	67,07%
	30/dez/2022	01/jan/2023	R\$	2.330,71	R\$	-	R\$	-2.330,71	R\$	110,458,48	RS	2,330,71	R\$	30,937,90	0,00%	67,07%
4	02/jan/2023	31/jan/2023	R\$	23.307,10	R\$	19,877,94	R\$	-3.429,16	R\$	130.336,42	R\$	23.307,10	R\$	11.059,96	12,07%	79,13%
	01/tev/2023	28/fev/2023	R\$	21.753,29						-	R\$	21.753,29				
	01/mar/2023	15/mar/2023	R\$	11.653,55		_					R\$	164.703,48				
· <del></del> -			•		De	420 220 42	D#	42 024 04								

#### JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

# 3. OBSERVAÇÕES: Histórico de aditivos

01° aditivo de prazo de 15/01/2023 a 15/03/2023

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Simone Friendo H

Atualizado em: 28/02/2023





# Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa Avant Construções e Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.797.872/0001-00, a iniciar os serviços de Reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no município de Pojuca - Bahia, com valor global do contrato em R\$ 320.784,29 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 005/2022, seus anexos, na proposta da Contratada e conforme contrato nº. 176/2022, a iniciar-se em 03/10/2022, com prazo para conclusão dos serviços em 02 (dois) meses, a partir da autorização dos serviços.

Pojuca-Ba, 29 de setembro de 2022.

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Luiz Carlos Costa Trinchão Secretário de Gestão Administrativa

Silas Costa de Carvalho

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcio Silva da Costa

Avant Construções e Engenharia LTDA

CNPJ/MF nº. 41.797.872/0001-00



Comunicação Interna Nº. 065/2023 - SEPEDUR

Pojuca-BA, 02 de março de 2023.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Exmo. Dr. Agberto Pithon - Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação/Justificativa de Aditivo de Prazo e Valor

Venho por meio desta, solicitar ao Ilmo. Dr. Agberto Pithon, parecer jurídico para realização de Aditivo de Prazo e valor do contrato nº 176/2022, mantido com a empresa **Avant Construções e Engenharia LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.797.872/0001-00, responsável pela execução dos serviços de reforma do CEAAP e do Centro Comunitário do Inocoop, no Município de Pojuca-Bahia, por um prazo de 03 (três) meses, a partir do encerramento contratual.

#### 1. Dados:

Nº do contrato: 176/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e

ampliação do CEAAP e Centro Inocoop no Município de Pojuca – Bahia.

Contratada: Avant Construções e Engenharia Ltda.

CNPJ MF nº: 41.797.872/0001-00

Vigência Contratual: 15/09/2022 a 15/03/2023.

Valor do Contrato: R\$ 320.784,29

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano - SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo e valor do contrato nº. 176/2022.

A obra em questão refere-se à Reforma do CEAAP e Centro Inocoop, que é justificada pela necessidade de qualificar a infraestrutura local proporcionando melhoramentos em sua estrutura com qualidade e comodidade para os funcionários, alunos e público em geral do município de Pojuca.

A obra supracitada segue o cronograma previsto assim como a sua conclusão e entrega, porém em função da contratação do SENAI para realização de cursos técnicos (Eletromecânica e Logística) no município, a SEDEC Secretaria de Desenvolvimento

Página 1 de 3



Econômico solicitou a SEPEDUR através da CI nº 027/2023, a adequação dos espaços em conformidade com o relatório apresentado pelo SENAI após visita técnica operacional. No relatório supracitado evidencia-se a necessidade de implantação/adequação de: Laboratórios de Armazenagem, Eletromecânica e Informática, Salas de Aulas, Sala de Administrativo e Sanitários PNE.

As adequações atenderam o que estabelece a Lei 8.666, em especial no seu artigo 65, conforme abaixo:

#### SECÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Casos previstos de alteração dos contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Acréscimos ou supressões de obras, serviços compras:

- I unilateralmente pela Administração:
- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:
- I (VETADO.) II as supressões resultantes de acordo, celebrado entre os contratantes. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98).
- § 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.
- 2. Considerando que:

9



Para Cálculo dos preços unitários dos itens que foram adicionados à Planilha Contratual foram adotadas as mesmas referências da licitação em questão, sendo elas Tabela SINAPI (05/2022), ORSE (04/2022) e SBC (06/2022), e tiveram a aplicação do Desconto Concebido na Proposta vencedora (k=0,7600) e o BDI da Proposta Orçamentária com o valor de 24,90%, conforme fórmula abaixo:

Preço Unitário = (Preço BANCO DE DADOS) x (BDI=1+0,249) x (K=0,7600)

O contrato inicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Avant Construções e Engenharia Ltda. / CNPJ MF nº: 41.797.872/0001-00, vencedora do certame licitatório Tomada de Preços nº 005/2022, é do tipo menor preço global com empreitada por preço unitário. E que segundo a Lei 8.666/1993, permite que o contrato seja aditivado a fim de que o objeto seja concluído com sua devida funcionalidade.

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, existe a necessidade de uma prorrogação de 03 (três) meses, como prazo razoável para conclusão definitiva da obra e atendimento da demanda da SEDEC, respaldando o recurso contratual em questão, reduzindo prejuízos à administração pública.

#### 3. Conclusão

Sendo assim solicitamos a celebração de Aditivo de Prazo e Valor, referente à Reforma do CEAAP e Centro Inocoop no município de Pojuca - BA, alterando, portanto, o valor final contratual de R\$ 320.784,29 (trezentos e vinte mil e setecentos e citenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 450.625,75 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), gerando portanto, um acréscimo de 40,48%, no valor de R\$ 129.841,46 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a Planilha de acréscimo de valor em anexo, respeitando, portanto, todos os limites preconizados pela lei 8.666/93, art. 65, §1º.

Gabriel Costa Araújo Bastos Engenheiro Fiscal – SEPEDUR

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estrategico e Desenvolvimento Urbano





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Comunicação Interna Nº 027/2023 - SEDEC

Pojuca, 10 de Fevereiro de 2023.

AO

Ilmº Sr. YURI LIMA LEITE

**SEPEDUR** 

Assunto: Adequação de Infraestrutura para Realização de Cursos Técnicos

Prezado,

Venho através deste, solicitar a adequação do prédio do Ceaap, para realização de cursos Técnicos do Senai, após a visita técnica, verificou-se a necessidade de realizar as intervenções, cabendo a contratante fornecer infraestrutura mínima antes do início das aulas, Faz parte da adequação disponibilizarmos: 06 Salas de Aula com área mínima de 248 (m²), sendo 3 delas adaptadas para Laboratório de Mecânica, Logística e Informática, infraestrutura elétrica com pontos 110v e 220v para ligação de computadores, equipamentos pesados e leves. Segue em anexo proposta técnica da contratada, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SILAS COSTA DE CARVALHO

Secretário Municipal



# SENAI Regional Central

Projeto:

Cursos Técnicos Eletromecânica

> e Logística

Stupne Francold ENVIADO POR E-MAII

Parceria Prefeitura Municipal de Pojuca

# VISITA TÉCNICA OPERACIONAL

ASSUNTO: Análise de espaço para execução de turmas de nível Técnico em Eletromecânica e Logística, no município de Pojuca - Bahia

Prezados,

Em visita realizada na data de 10/02/2023, ao edifício CEAAP, município de Pojuca, Bahia, para avaliação dos espaços propostos para realização de aulas teóricas e práticas dos cursos técnico em eletromecânica e logística, acompanhado pelos representantes do SENAI — Regional Central, a coordenação de execução, coordenação operacional e coordenação técnica.

Pode-se observar para os locais e segue solicitações necessárias para adequação:

#### LABORATÓRIO DE ARMAZENAGEM:

Necessidade de instalação:

Porta de 1,20m de para saída em caso de emergência;

04 pontos elétricos para alimentação para computadores – Tomada 10 Ah (110/220V) – Fiação 2,5mm, Disjuntor individual;

04 pontos elétricos distribuídos ao redor do laboratório - Tomada 10 Ah (110/220V) - Fiação 2,5mm, Disjuntor individual;

#### LABORATÓRIO DE ELETROMECÂNICA

Necessidade de instalação:

Reforço em piso, considerando a aplicação de piso de alta resistência, visando absorção de vibração ocorrida pelo processo rotativo dos tornos e fresadoras

06 pontos trifásicos, para alimentação de Equipamentos de fabricação, com quadro de alimentação individual para cada ponto de tomada, conforme dados:

Sinone Fried & F ENVIADO POR E-MAIL



- Alimentação 220V, potência instalada 10kW, Corrente máxima 196 Ah, Corrente nominal 32 Ah, 4 cabos de 6 mm², Peso 2.100 kg.

Retirada de forro, e elevação de pé direito

Iluminação atendendo a característica de trabalho de precisão. Instalação em lâmpadas de LED

Instalação de porta bipartida 2,00 mm com abertura para região externa da sala

Abertura de porta de acesso para região externa de 2,20 x 3,20 m de movimentação lateral.

#### LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Necessidade de instalação:

Capacidade 40 computadores

Necessidade de 40 pontos elétricos – tomada 10ah (110v ou 220v) – fiação 2,5 mm, 02 disjuntores de 20ah, sendo 02 circuitos com 20 computadores cada Ponto elétrico para computador docente, próximo ao quadro branco - tomada 10ah (110v ou 220v) – fiação 2,5 mm

Ponto elétrico para projetor de vídeo, fixado no teto próximo ao quadro branco - tomada 10ah (110v ou 220v) – fiação 2,5 mm

Suporte para projetor de vídeo, fixado no teto próximo ao quadro branco Cabo hdmi para projetor de vídeo, fixado no teto próximo ao quadro branco e chegando ao lado da mesa do docente

Aterramento elétrico padrão

Instalação de Tubulação para passagem de cabos de rede para alimentação dos computadores.

POR E-MAIL

#### SALAS DE AULA

Necessidade de instalação:

04 pontos elétricos distribuídos ao redor do laboratório - Tomada 10 Ah (110/220V – Fiação 2,5mm, Disjuntor individual.

#### SALA DE ADMINISTRATIVO

Necessidade de instalação:

04 pontos elétricos distribuídos ao redor da sala - Tomada 10 Ah (110/220V

- Fiação 2,5mm, Disjuntor individual.

#### • SANITÁRIOS PNE

Necessidade de instalação:

Instalar 02 sanitários padrão PNE, sendo 01 no masculino e 01 no feminino.

Para a execução das aulas práticas, assim como a realização das aulas teóricas, há a necessidade das adequações afim de garantir a segurança e desenvolvimento das competências formativas dos cursos executados.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

ENVIADO POR E-MAIL

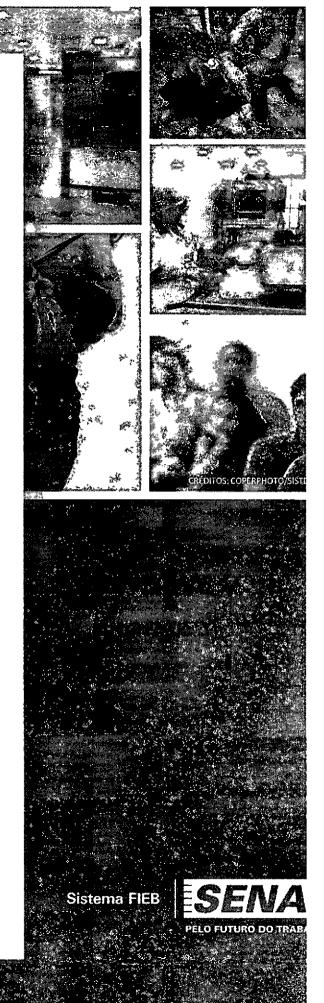


# PROPOSTA TÉCNICA

2023

<u>SENAI</u>

Departamento Regional da Bahia





#### DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE		CNPJ
SERVIÇO NACIONAL DE APREND	IZAGEM INDUSTRIAL	03.795.071/0017-83
ENDEREÇO		•
Praça Barão do Rio Branco, SN, CEP: 4	8.005-135 – Bairro: Centro – Ala	agoinhas BA
NOME DO AGENTE DE MERCADO	DDD/TELEFONE	E- MAIL
Geane Dantas	(71) 98123-3648	geanes@fieb.org.br
ÓRGÃO/ENTIDADE		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJ	UCA	13.806.237/0001-06
ENDEREÇO		
Praça Almirante Vasconcelos, CEP: 48.	120-000, Pojuca, BA	
NOME DO CONTATO	DDD/TELEFONE	E- MAIL
Hugo Nunes	(71) 9 99687-9230	hleonunes@gmail.com
	l	

#### SENAI BAHIA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI foi criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tendo seu Regimento sido aprovado pelo Decreto-Lei nº 494, de 1º de janeiro de 1962, atualizado pelo Decreto-Lei nº 6.635, de 05 de novembro de 2008. O Departamento Regional da Bahia foi criado em 1º de abril de 1945.

O SENAI é um Serviço Sociais Autônomos, integrante do conhecido Sistema "S", e, conforme já pacificado na doutrina e na jurisprudência, não integra a Administração Pública, seja ela direta ou indireta. A Entidade afigura-se como verdadeiro ente de cooperação com o Estado, haja vista que desenvolve atividades e presta serviços de inequívoco interesse público.

Instituições deste jaez fazem parte do gênero das Entidades paraestatais, ou seja, são pessoas jurídicas de direito privado que objetivam desenvolver atividades em benefício da coletividade.

O SENAI tem como missão promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria baiana, nos termos dos seus atos constitutivos.

Por meio de métodos inovadores, a Entidade utiliza kits didáticos, metodologias para aplicação da teoria à prática na indústria, expansão de portfólio com ofertas de cursos na modalidade EAD e infraestrutura com a qualidade que o mercado reconhece, se empenha no sentido de atender

Simula Frein de St ENVIADO POR E-MAIL



com excelência as demandas dos entes públicos e privados, contribuindo assim com o desenvolvimento do Estado da Bahia.

#### OBJETIVO

A presente proposta tem como objetivo apresentar prestação de serviços na área educacional na execução dos Cursos Técnicos de Eletromecânica e Logística.

O serviço obedecerá às especificações contidas nesta proposta técnica e no Regimento das Escolas Técnicas SENAI DR Ba.

#### JUSTIFICATIVA

O déficit de qualificação técnica ainda é um problema enfrentado pelo mercado de trabalho na Bahia, o qual ainda absorve um contingente de profissionais sem a qualificação necessária para o enfrentamento de suas demandas. No entanto, este quadro tende a se modificar por conta das ações implementadas pelos Municípios em preparar cidadãos capazes de acompanhar o crescimento das atividades econômicas, estimulando a geração de renda e o empreendedorismo por meio de ações que permitam a incorporação de novos trabalhadores e simultaneamente à elevação da qualidade do emprego.

A qualidade do trabalho só é assegurada através da participação de uma equipe com formação técnica adequada, não apenas capacitada para o uso de novas tecnologias, mas também com visão sistêmica do trabalho a ser realizado. A exigência de um profissional mais flexível, polivalente e com mais mobilidade ocupacional, a qual transforma sensivelmente a relação trabalho e trabalhador.

O SENAI, como entidade sem fins lucrativos, vem como proponente executor dos cursos profissionalizantes, desenvolver ações de formação profissional inicial e continuada, de caráter includente, contemplando várias competências profissionais e as particularidades do público, visando contribuir fortemente para inserção e atuação cidadã, fomentando a elevação de escolaridade e geração de emprego e renda.

# 5. PÚBLICO-ALVO

Pessoas encaminhadas pelo município de Pojuca que atendam aos requisitos de entrada nos cursos técnicos do SENAI DR BA.

# 6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço será realizada no Centro Especializado de Aprendizagem Alternativa de Pojuca – CEAAP, localizado à Av. Antonio Batista - Pojuca, BA.

SENVIADO POR E-MAIL

O prazo para prestação de serviço objeto desta proposta será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

# 7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global da proposta de prestação de serviços é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentosmil reais). O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto os que constam no item 9.1 Responsabilidades do Contratante.

O pagamento será mensal conforme Tabela de projeção de pagamento abaixo, no qual será emitido relatório das disciplinas executadas, mediante aprovação da CONTRATANTE. Será apresentada a nota fiscal referente ao serviço realizado e comprovação de regularidade fiscal e previdenciária.

Como comprovação da prestação do serviço, serão entregues a Lista de matriculados, Relatório de frequência ou Relatório de desempenho global.

Os pagamentos efetuados fora do prazo estarão sujeitos à incidência de multa de 2% sobre o valor vencido, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IPCA. A prestação do serviço poderá ser parcialmente ou integramente suspensa após atraso superior a 90 (noventa) dias.

O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta da CONTRATADA, em até 10 dias após o recebimento da nota fiscal.

#### TABELA PROJEÇÃO DE PAGAMENTO - DESEMBOLSO MENSAL

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊ\$ 18
R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

# DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

#### 8.1. DOS CURSOS

CURSO	MODALIDADE	CH CURSO	TIPO	DURAÇÃO EM MESES	TURMAS	ALUNOS	TURNO	INVESTIM POR TUF
Técnico em Eletromecânica	Técnico	1.200	Presencial	22	1	40	NOTURNO	R\$ 900.00

Simone Fram of of ENVIADO POR E-MAII

CURSO	MODALIDADE	CH CURSO	TIPO	DURAÇÃO EM MESES	TURMAS	ALUNOS	TURNO	INVESTIM POR TUR
Técnico em Logística	Técnico	900	Presencial	18	1	40	NOTURNO	R\$ 700.00
TOTAL DO INVE	STIMENTO	<u>.</u> .	!	<u> </u>				R\$1.600.0

Os requisitos de acesso aos cursos e conteúdo programático estão detalhados nos Planos de Cursos que constam no ITEM 13. ANEXOS.

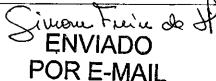
Esta proposta não inclui despesas de repetição de disciplina de alunos que porventura sejam reprovados nos componentes curriculares.

#### 8.2. DO HORÁRIO DAS AULAS

Segund	a-feira à sexta-feira		Sábado
•	Noturno		Matutino
Aula 1	18:40h às 19:40h	Aula 1	9:00h às 10:00h
Aula 2	19:40h às 20:40h	Aula 2	10:00h às 11:00h
Aula 3	20:40h às 21:40h	Aula 3	11:00h às 12:00h

#### 8.3. DO CRONOGRAMA DOS CURSOS

	CRONOGRAMA
*	Módulo I
Período de matrícula	20/02/2023 a 03/03/2023
Início do Módulo	06/03/2023
Sábados Letivos	11, 18, 25/03/2023; 01, 15, 29/04/2023; 06,13, 20, 27/05/2023; 03, 10, 17/06/2023; 01 e 08/07/2023
Feriados/Folgas	06 e 07/04/2023; 21/04/20223; 01/05/2023; 08/06/2023; 23 e 24/06/2023
Final do Módulo	10/07/2023
Recesso/Rematrícula	11/07/2023 a 23/07/2023
	Módulo II
Início do Módulo	24/07/2023
Sábados Letivos	29/07/2023; 05, 12, 19, 26/08/2023; 02, 16, 23, 30/09/2023; 07, 21/10/2023; 11, 18, 25/11/2023
Feriados/Folgas	07 a 09/09/2023; 12 a 14/10/2023; 28/10/2023; 02 a 04/11/2023; 15/11/2023
Final do Módulo	29/11/2023
Recesso/Rematrícula	30/11/2023 a 01/01/2024
and the state of t	Módulo III
Início do Módulo	02/01/2024
Sábados Letivos	06, 13, 20, 27/01/2024; 03, 17, 24/02/2024; 02, 09, 16, 23/03/2024; 06, 13, 20, 27/04/2024; 04/05/2024
Feriados/Folgas	09 a 14/02/2024; 28 a 30/03/2024; 01/05/2024
Final do Módulo	07/05/2024



Recesso/Rematrícula	08/05/2024 a 26/05/2024
医线点 电线电流 电流压力 的	Módulo IV (Somente Eletromecânica)
Início do Módulo	27/05/2024
Sábados Letivos	01, 08, 15, 29/06/2024; 06, 13, 20, 27/07/2024; 03, 10, 17, 24, 31/08/2024; 14, 21/09/2024
Feriados/Folgas	30/04/2024 a 01/06/2024; 22 e 24/06/2024; 02/07/2024; 07/09/2024; 12/10/2024
Final do Módulo	26/09/2024

#### RESPONSABILIDADES

#### 9.1. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Realizar seleção dos candidatos participantes que atendam aos pré-requisitos dos Cursos Técnicos em Eletromecânica e Logística.
- Efetuar a inscrição dos candidatos através do formulário Ficha de Inscrição ou através de sistema eletrônico, disponibilizado pela CONTRATADA.
- Realizar a validação dos documentos dos candidatos à vaga, obedecendo os requisitos de acesso de cada curso.
- Entregar todos os documentos dos candidatos à CONTRATADA para matrícula, conforme requisitos de acesso aos cursos;
- Proporcionar assistência ao pessoal técnico do SENAI facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes a presente proposta, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".
- Se a proposta contemplar estrutura móvel, o CONTRATANTE disponibilizará infraestrutura adequada e segura para sua instalação, de acordo com as necessidades de cada equipamento.
- Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de deslocamento, estadia e alimentação dos alunos, se necessário;
- Realizar o pagamento pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas nesta proposta;
- Em caso de adiamento das datas de operacionalização dos programas previamente negociados, deverá ser realizada comunicação escrita via e-mail com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início dos cursos;
- Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- Arcar com as despesas proveniente de mudança de espaços, máquinas e ou equipamentos, seja por conta da alteração do local das aulas ou por quaisquer problemas adversos, caso já tenha sido os ambientes instaladas e alocados para uso pela CONTRATADA:

Simone France of C ENVIADO POR E-MAIL



- Firmar termo de cessão não onerosa do espaço de aulas, com a CONTRATADA, por 2 (dois) anos;
- Disponibilizar e manter a limpeza, conservação e manutenção de pelo menos dois sanitários com acesso a PNE, responsabilizados pelos materiais de limpeza e equipe no horário das aulas;
- Disponibilizar e manter a limpeza, conservação e manutenção de todos os espaços cedidos à CONTRATADA, responsabilizados pelos materiais de limpeza e equipe de pessoal;
- Disponibilizar condições de guarda e segurança dos materiais, insumos e equipamentos da CONTRATADA, disponibilizando equipe de pessoal e recursos de monitoramento de vigilância dos bens;
- Responsabilizar-se por casos de furto e/ou roubo de equipamentos, máquinas, ferramentas e itens correlatos, quando estes não estiverem sob a tutela da equipe da CONTRATADA;
- Fornecer e custear as despesas com fornecimento de energia elétrica durante o período de vigência do contrato nos espaços disponibilizados à CONTRATADA;
- Fornecer e custear as despesas com abastecimento de água potável e de uso geral e esgoto durante o período de vigência do contrato nos espaços disponibilizados à CONTRATADA;
- Fornecer infraestrutura mínima, conforme Anexo II (INFRAESTRUTURA MÍNIMA FORNECIDA PELA CONTRATANTE) antes do início das aulas;

#### 9.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Gerir o processo educacional, coordenação técnica e pedagógica dos cursos.
- Conduzir os serviços conforme condição de operação descrita nesta proposta, nas datas negociadas junto a CONTRATANTE.
- Disponibilizar docentes para ministrar aulas nos dias e horários pré-estabelecidos no cronograma definido entre as partes contratantes e um funcionário administrativo nos dias letivos contemplados no cronograma.
- Montar estrutura laboratorial para atendimentos dos cursos conforme Regimento Escolar da CONTRATADA.
- Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço prestado.
- Se a proposta contemplar equipamentos móveis, o SENAI é responsável pela sua instalação no início do projeto e a remoção ao final do projeto, no local indicado pelo CONTRATANTE. Qualquer alteração de local de instalação do equipamento durante o período de execução, deverá ocorrer por conta do CONTRATANTE.
- Emitir nota fiscal referente a execução dos serviços, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- Fornecer material didático aos alunos de acordo com item 10.1 desta proposta, se aplicável.

Jivan Frein de H-ENVIADO POR E-MAIL

- Emitir certificados de saídas intermediárias, quando aplicável, e os diplomas de conclusão do curso para alunos aprovados conforme os padrões de avaliação das diretrizes do regimento escolar do SENAI-BA, com destaque para o critério de no mínimo 75% de presença, e média (rendimento) maior ou igual a 7,0 em cada disciplina do curso, conforme Regimento Comum das Escolas Técnicas do SENAI - DR/BA.
- Fornecer internet para a execução das aulas e atividades nos ambientes acadêmicos;
- Fornecer mobiliário, máquinas equipamentos para montagem de:
  - Laboratório de Informática com 40 (quarenta) bancadas e 1 (uma) bancada para o docente, 40 (quarenta) cadeiras sem braço e 1 (uma) cadeira para o docente e 41 (quarenta e um) computadores conectados à internet;
  - Laboratório de Processos e Logística e todo mobiliário necessário a execução do curso;
  - Laboratório de Manutenção Industrial e todo mobiliário necessário a execução do curso;
- Fornecer material de expediente, computador e impressora para execução das atividades acadêmicas e administrativas da CONTRATADA;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) para realização das atividades acadêmicas, quando necessário para execução do curso:
- Cobrar financeiramente do aluno, os custos inerentes a repetições de disciplinas, requerimentos e demais serviços prestados ao aluno no escopo da oferta do curso, conforme Regimento Comum das Escolas Técnicas do SENAI - DR/BA. A tabela de preços dos serviços de repetição de disciplinas e demais serviços, terão como referência os praticados na escola SENAI, unidade Alagoinhas, à época da solicitação dos serviços.

# 10. DA EXECUÇÃO

A execução se dará somente após assinatura do Contrato com até 30 (trinta) dias de antecedência ao início das aulas, respeitando a quantidade máxima de 40 (quarenta) alunos por turma.

A execução obedecerá ao cronograma definido no item 8.3 DO CRONOGRAMA DOS CURSOS entre as partes contratantes e ao plano de trabalho, se existente.

## 10.1. DO MATERIAL DIDÁTICO

Cada aluno receberá:

01 Caderno, 01 Lápis, 01 Caneta, 01 Borracha, 01 Pasta, e 01 Squeeze.

3 camisas do Curso Técnico SENAI ao longo do curso (2 no primeiro semestre e 1 no terceiro semestre).

Fornecer 01 jaleco em tecido por aluno (aplicável somente ao curso Técnico em Eletromecânica).

Simon Frim de Ha ENVIADO POR E-MAIL

#### 11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de envio.

### 12. ACEITE DA PROPOSTA

ŀ

Esta proposta será considerada aceita, mediante a devolução da mesma, com a assinatura de representante legal da entidade.

Feira de Santana, 17 de Janeiro de 2023.

Caroline Hanco Oliveira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CAROLINE BIANCA OLIVEIRA

MUNICEPO BESTUCA

ENVIADO
POR E-MAIL



# ANEXO II INFRAESTRUTURA MÍNIMA FORNECIDA PELA CONTRATANTE

Ambiente	Quant	Área mínima (m²)	ltens necessários
Sala de Aula	02	48	<ul> <li>40 (quarenta) carteiras escolares com braço;</li> <li>1 (uma) cadeira para o docente;</li> <li>1 (uma) mesa para o docente;</li> <li>Ar-condicionado ou ventilador;</li> <li>Quadro branco.</li> </ul>
Laboratório de Informática	01	60	<ul> <li>Infraestrutura elétrica para ligação de 41         (quarenta e um) computadores, 41 (quarenta e um) monitores e equipamentos de menor porte para conectividade e internet;</li> <li>Ar-condicionado ou ventilador;</li> <li>Quadro branco.</li> </ul>
Laboratório de Manutenção Industrial	01	80	<ul> <li>Infraestrutura elétrica para ligação de tornos, fresas, serra de fita, moto esmeril e outros equipamentos de menor porte;</li> <li>Ventilador.</li> </ul>
Laboratório de Processos e Logística	01	30	<ul> <li>8 pontos elétricos 110v ou 220v;</li> <li>Ventilador.</li> </ul>
Sala Administrativa	01	30	<ul><li>5 pontos elétricos 110v ou 220v;</li><li>Ventilador.</li></ul>

Simone Fuire de H ENVIADO POR E-MAIL



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUĈA CONTRATO Nº 176/2022

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06. com sede à Praca Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20. doravante denominado CONTRATANTE, e. do outro empresa AVANT CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.797.872/0001-00. avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102, centro comercial MM502, recreio Ipitanga, no Município de Freitas-Ba, através de Administrador, a Sr. MARCIO SILVA DA COSTA, portador de cédula de identidade nº 142.570.91-50 SSP/BA e CPF nº 019.839.455-10. denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de serviços de engenharia, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 005/2022, pelo Prefeito Municipal em 15/09/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

#### BLAUFULAURIMEITA IDOOFUFIO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca — Bahia, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022.

## MARKET COMMINICATION OF THE CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CO

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

- § 1º. O prazo para conclusão das obras é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.
- § 2°. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1° do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5° do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

#### @PV/RRINGALGOUS/SEDORGEOMEDES MENERALINADA EN ASTRONOMENACAO CARACTER DE CONTRA

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao crohograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados

Praça Almirante Vastoricelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806,237/0001-06

Confere com original





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 176/2022

#### GLAUSULA OUARIA ADDVALGRIDOLGONARASKOLEDVATONILEDEREGURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ 320.784,29 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 4277-3, Conta Corrente nº 29.826-3.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.05.05; 03.14.14

Projeto/Atividade: 2010; 3020

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte de Recurso: 0100; 0242

Parágrafo Único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

#### GLANGUANA GUIRRA DAS MEDICAES DA FORMA DE RACAMENTO EL DO REAUSTAMBERO

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

- § 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.
- § 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.
- § 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.
- § 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.
- § 5º. O preco global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.
- § 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

#### OFFICE STANDARD CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF

São obrigações da CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Simone Fruin de July Confere com original

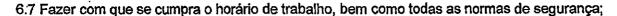
2



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO № 176/2022



- 6.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;
- 6.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;
- 6.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Pojuca, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;
- 6.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;
- 6.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários, devendo apresentar, quando solicitado pela administração as guias de recolhimento FGTS, INSS, pagamento salário;



- 6.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;
- 6.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;
- 6.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;
- 6.11 Depositar o material coletado em local indicado pela CONTRATANTE;
- 6.12 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;
- 6.13 Realizar o transporte de seus funcionários sempre em veículo apropriado;
- 6.14 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 6.15 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 6.16 Possuir no quadro da empresa, até a data da contratação, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 6.17 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 6.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 6.20 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia -- CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

3

Confere com original



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 176/2022

# 36)

#### 

São obrigações do CONTRATANTE:

- I Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza do mesmo;
- II Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- III Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

#### GLAUSVLA OMAVA ADATASCANIVACAO

- 8.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.
- 8.1.1 O Município de Pojuca manterá desde o início dos serviços de reforma até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 8.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução dos serviços de reforma e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.
- 8:2 Fica designado para a exercer a função de fiscal/preposto do contrato, o Engenheiro do SEPEDUR, Sr. DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES CREA/BA nº 85632.
- 8.3 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso as obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- 8.4 Deverá a CONTRATADA manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Especificações Técnicas, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, equipamentos aplicados nos serviços e obras:
- 8.5 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos:
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato:
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos

Praça Aimirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahla – CEP 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Simone Fraim of His

**Q** 





- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA:
- I) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos:
- p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- **q)** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- 8.6 A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências.
- 8.7 O Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, será destinado ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela empresa contratada e Fiscalização.
- 8.8 A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços (Diário de Obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- 8.9 As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas \( \)

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Simone Truine do S. S. Confere com original

5





- 8.10 A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel comprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.
- 8.11 Reserva-se à CONTRATADA, o direito de intervir nas obras/servicos quando ficar comprovado a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.
- 8.12 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e. na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 8.13 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- 8.14 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.
- 8.15 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.
- 8.16 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:
- a) observar o fiel adimplemento das disposições contratuais:
- b) ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório.
- 8.17 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da contratada.
- 8.18 A CONTRATANTE se reserva o direito de verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos de natureza tributária/previdenciária apresentadas pela CONTRATADA no processo licitatório ou na vigência do Contrato, por força desse, quando esses constarem de seus bancos de dados.

#### GLYNUSTULANTONYA = 1500 REAUTETVAMENTO:

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Precos - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração guando colimar recompor o preço que se tornou excessivol

Praça Almirante Vasconcelos, s/n°, Cento, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



į,

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 176/2022



#### CALARATICA DECIMALIDO EQUINERIO ECONOMICO E ENVANCIARO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

- § 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
- § 2º., Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente à faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
- § 3°. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### GLAVISULA DEGINATRRIMETRA = 1974 EXEGULA OFE REGERNATURO DO SERVICIO

- 9.1 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas técnicas em vigor. Na ausência das normas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.
- 9.2 Todos os materiais e equipamentos serão conforme especificação de materiais ou equivalente, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços.
- 9.3 Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais e equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização da CONTRATADA.
- 9.4 Não será aceita sob nenhuma hipótese nos serviços a aplicação de materiais usados.
- 9.5 Caso haja entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, no que diz respeito à forma de apresentação desta rotina e demais elementos fornecidos, deverão ser acionados os técnicos indicados pela CONTRATADA, que estarão à disposição dos interessados para qualsquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.
- 9.6 Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como, nos demais dispositivos de segurança.
- 9.6:1 Durante a execução dos serviços as áreas devem ser mantidas limpas devendo ser retiradas toda e qualquer impureza e sobras de materiais;
- 9.6.2 Quando da execução dos serviços manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso de maneira a não comprometer a segurança daquelas que ali trafegam.
- 9.7 Decorridos 01 mês do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira pos a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia<sup>,</sup>— CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Since Frime de de

7





CONTRATADA, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.

- 9.7.1 Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto deste Contrato, o CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.
- 9.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.
- 9.9 Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

#### CONTRACTOR OF THE RESIDENCY TO A TRACTOR OF THE PROPERTY OF TH



- 10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.
- 10.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresso consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.
- 10.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

#### GLYGHTHY DEGINA JEKOEKY FOXELMALLAYE

I - Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



II - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

III - Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

IV - Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

V - Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: 0,01% do valor do contrato, por infração cometida:

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

.000.20110001-00

Singue Frais do SK Confere com original 8





#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VI - Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: 0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;

VII - Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: 0,001% do valor do

contrato, por dia, até a regularização da situação;

VIII - Não adequação, no prazo estabelecido pelo Contratante, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: 0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;

IX - Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

XI - As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

XII - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

XIII - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais,

quando cabíveis:

XIV. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### CHANGULA DEGIMA CUARTA DORESEEDINEM O PRODECETO

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com: fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

- § 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que ó mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.
- § 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.
- § 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.
- § 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.
- § 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.
- § 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo"

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Sirusu Fuiu do Confere com original





- § 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivado no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.
- § 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito CND especifica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.
- § 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

#### CANDED AND DEDIGHTAND INTERNATIONAL PROMES

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



- § 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.
- §2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas aliquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

#### CLANBULA DÉCLIMA SEXTAL BARRESONO.

- O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:
- I O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais:
- 11 A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;
- III A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;
- IV Impericia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;
- V O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- VI O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;
- VII A decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;
- VIII A dissolução da CONTRATADA;
- IX A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.
- § 1º. A rescisão contratual poderá ser:
- I administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;
- Il judicial, nos termos da legislação em vigor,
- Ill amigável, por acordo entre as partes.
- § 2º. Na hipótese de odorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da:Lei n.º 8.666/93.

Praça Amhirante Vasconcelos, s/n°, Centro, Pojuca/Bahia -- CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 10

Samuel Fuire do ...
Confere com original



- § 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta
- § 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.
- § 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.
- ίδ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- § 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.
- § 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

#### GLANDER MALINE STIMMA SOUND PROPERTY OF THE PR

- O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.
- § 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos. diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.
- § 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.
- § 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

#### 

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





- A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
- § 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- § 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais:

Praca Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48,120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13,806,237/0001-06

12

Confere com original



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 176/2022

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Pojuca, Estado da Bahla, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pojuca, 15 de SÉTEMBRO de 2022.

Carlos Eduardo Bastos Leite PI MUNICÍPIO DE POJUCA CONTRATANTE

Marcio Silva da Costa

PI AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**CONTRATADA** 

Testemunha 01:

RG: 0850951763

Testemunha 02:

Nome:

RG:

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Confere com original





# **PROPOSTA DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS 05/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca – Bahia.

Simour Friende J.



À

Prefeitura Municipal de Pojuca/ BA Ref.: Tomada de Preços nº. 005/2022

#### Proposta referente a Tomada de Precos 005/2022

DADOS DA EMPRESA		·
RAZÃO SOCIAL: AVANT CON	<u>ISTRUÇÕES E EN</u>	GENHARIA LTDA.
CNPJ: 41.797.872/0001-00	INS	CRIÇÃO ESTADUAL:
ENDERECO: Avenida Santos Dumo	nt, № 3092, sala 102	Centro Comercial MM502, Recreio Ipitanga-BA,
CEP 42,700-170		
CEP 42.700-170		
CEP 42.700-170  TELEFONE: 71 99632-2125	FAX:	EMAIL: avant engenharia@outlook.com.br
TELEFONE: 71 99632-2125	FAX: AGÊNCIA N°:	EMAIL: avant engenharia@outlook.com.br
·		

NOME: Marcio Silva da Costa

ENDERECO: Travessa Vital Brasil, Nº 35, Pitanguinha, Simões Filho-BA, CEP 43.700-000

**OR TO EXPEDIDOR: SSP/BA** RG: 142.570.91-50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Dime Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 64 dias.

PREÇOS: Os preços são os apresidados diantiha conforme

PLANILHA	N SCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
. 01.	Serviços de croma do CEAAP.	179.387,91
02.	Serviços de veforma do CENTRO COMUNITÁRIO DA INOCOOP.	141.396,29
	TOTAL GLOBAL(R\$)	320.784,20

VALOR GLOBAL R\$ 320:784,29 (trezentos e vinte mil, setessentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos.

Cauro de Freitas, 28 de julho de 2022.

AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 41.797.872/0001-00

Sócio-administrador

CPF: 019.839.455-10

CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

Marcio Silva da Costa Rg. 142.570.91-50

Engenheiro Civil - Responsável Técnico

Avenida Santos Dumont, № 3092, sala 102 Centro Comercial MM502, RECREIO IPITANGA - BA

E-mail: avant\_engenharia@outlook.com.br Contato: 71 99632-2125 / 98222-9487

Confere com original





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - Bahia TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Obra: CEAAP - REFORMA

Bancos

B.D.J. 24,9% Encargos Sociais

Bancos SINAPI - 05/2022 -

Bahla ORSE - 04/2022 -Sergipe SEINFRA -027 - Ceará

Encargos Socials Horista: 105,55% Mensalista: 64,01%

Item Código Banco Descrição		Und	Quant	Valor Unit	ACIO! OTHE	
	Ī	l i			com BDI	Total
181 18 12 18 SERVICOS PRELIMINARES						8.163 <u>,9</u> 8
7/209/001/R/OPIG PLACA DE OBRA EM CHAPADE ACO GALVANIZA	(DO)	may 1	×1. 6	367,76	459,33	2,755,98
7/200/00 Tikropi di ELEASE Produci della d		me as	200	21,65	27,04	5,408,00
						46:635,21
PISOT NOT THE PROPERTY OF THE		T M	252,32	10.11	12.62	\$3.184,27
2.18 900018/ORSE Ryoprio Demolicac de piso cerámico ou ladrilho		m².s	25232	29.70	37.00	9.358,54
2-72 87822 SINARI: CONTRARISO EM ARGAMASSA TRACO II A CEMI PREPARO MANUAL, AFLICADO EM ARGAS SES	ソン・しんしい アー・ステット					\$-76. ·
ADERIDO ACABAMENTO NÃO REFORÇANO. ES	RESOUVIZER	1/2	43 /2 L	10.00	70.00	0047 157 78
2.33 40619/ORSEI Proprio Revesumento ceràmico para piso ou parede, 45% 4	5 čm. Eliane (inha) e industrializada ac	2002	2523	2 4 54 4	00,V	0147,157,76
2.3 10819/ORSE Proprio Revesumento calculado para funda para a plicado com argamass.  Cargo plus white ou similar, aplicado com argamass.  Il rejuntado rexclusive regulanzação de base ou em	booo				¥. \$/\$	
2.4 02187/ORSE Proprio: Polimento de piso de alta resistencia (éxistente);		3m /	826.0	16,4	20,5	0 46.934.64
PAREDE		121	700		生生物	19,980,82
The interior convenience com license	no solicação de 01	*****	45	3 . 4 29,7	4 : 37.1	4 16.824,42
AND THE SECOND S	assa acriica e 02					
demács de tinta acritica convencional - Rev 01:	O DE FORMA	a mark	3 3 3	5 + 2.382	6 3 47,7	8 167.23
97622 SINAPLI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURABLES DE MANUAL SEMIREARRO VEITAMENTO. AL 12/20		M &	9	2 3 93.0	3 3 4 E 1167	19/2 232,38
93/97/SINAPH VERGAMOLDADA INECCO EM CUNCINETA E	15,000			2 2 89	ar Arak	
3.5 Sanari Contravergamoloada in Eucoem Contr		1 1				
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	The second secon	, m		32		140 / Sv
SIMPLES ACCIGAL VANZADO PLA COMPLETA CO	OURATIPO (	iun.	50.24	68 75-171	32 214	35 360,10
C4491/SEINERF CLUINDROTP/DIVISORIASEMGERALICON RE				25 294	R4 % 368	25 920,62
Propio PANCADA DE MARMORE LARGE COURSESTA	= 3cm				ia Section	29.673,45
COSSUSEINER	<b>建筑建</b>					
SOTIS SINATI FORRO EMPLAÇAS DE GESSO: PARA AMBIE	NTES COMERCIAI	Si) m'	I 1974	83 July 23		97 15 506 71
AE 05/2017/10 Par ABOVE NASSA LATEXII			3/9	83 1 1120	15 25	16 9.430,72
DEMACS AF-08/2014  OCCUPANT APPLICATION ANNUAL DEPINTURA COMUNITY			7324	83 17	68 × 14	68 4.736,02
EMITETO OUAS DEMAOS AF DB/2014					a libera	23,398,20
[14] 1994年 - 14 14-14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	enio anlicacao de	010 m²		530 29	74 7537	14 23 398,20
6 208146/ORSE Proprio / Pinjura para interlores sobre paredes (com inam demacide (folido selsor acriticos 02 demacides)	massa acrilica e 04					
VErdemage de linta acrilica convencionas. Rev Q i ju					33	2.564,90
6 P TO STATE OF THE STATE OF TH						8,71 1,745,44
1941/ORSE Proof of Janeis em alumino, OC N/PP 100 moletra vide	o de correr exclus	ve ism		36 39		
O 1878/ORSE Proprios Victo liso transparente incolor re= \$1111)?				3.50 35 20 0	A STATE OF	4:12 819.4
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O						26,358.6
73 03973/ORSE Propied Macroe obtaide eight Cata Is		i se jik H		80 151 +2	3.09 (2	8,83 2,306,4
				260 E 715	3 63	4 63 362 4
77 2070576/PRSE Proprio Encargos Complementares Audante Pranco	1000000 AB		120 (11) (30)	3.25	5 79 O'' 4 08	8 48 8 132 9
73 103250 SINAPI ARICONDIOIDADO SPHTHIVERTERAHAWA	TALACAD					
AF HYDROLPHICA	gartigues est es	<u> </u>	- Trace Control		4	J

Avant Construções e Engenharia LTDA CNPJ: 41.787.872/0001-00 Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

F9

A1202	91926 St	NAPINGABOIDEG	OBREJELEXÍVEL	SOLADO: 26M	MESANTI-CHAMA	u wa la mari	(%)\$67.32 \$#	28290	3 62 10 243 69
		15 (£ 450/760 V)	ARA CIRCUITOS O AFEI22015						
7.5	+ 2 (91928 SI	NAPILICABO DE C	OBREFLEXIVEL ARA CIRCUITOS				67,32	4 4 94	6.17 415.36
	6 6 NO 25 5 S	NAPI DISJUNTO	64.884.3	# 154 / F W.				#69.78 % 5	30216 30442
			ECIMENTO EINS	TALACAO-AE-A	0/2020 03-433-24				395 05 13 826 75
			CIMENTO E INST	ALACAO AE 108	2020 *****				SE9 43 21 046 66
	5 000 5	MND S							1046.66
8	<b>第7</b> 字第	INSTALAC	ESHIDRAULÇA	S to the	A SUIE MEDITE	ran en	i de la		3.078.22
81	3974/ORSE P	óprio. Mão de obra	de encanado.				80	77.42	28 87 - 2 309 60
8.2	\$10576/ØRSE Pr	opijo: Encargos/C	molementares A	ludante Pratico		i dimisi	41 see 80)	3 63 (8.2	\$ 4 63   362 40
831	42. 41. 89885 SI	NAPI TUBO PVC					30	¥9.76 (%)	312 1916 365 70
			(ADO FORNES)						
843	89800IS	CONCRA I F TACK MADE A SWITCH	AR-CONDICIONA			SEM UNA			4 84 18 58
8.53	89867 SI	NARI JOELHOMS				DEMPT UNIO	2	4/40	§ 5'49 × 21'96
***		INSTALACA	AR GONDICIONA CLAF 12/2014	DOGFORNECI	IENTO E				
9		FACHADA							14.850.10
911	20 2 5 4 B	NAPI SETRADE COLOCAC	bid a state of			UV	318	78.76	9835 477030
22		NAPIL AL BIGAÇÃO BIJAS DEM	ADS::AF(08/2014			SUSSI SE	420	341170	13 86 5 621 20
<b>D</b>		NAPI APLICAÇA EXTEND	FORTING PARTY	STAFFARTA			420	10/26	(12.81) 5 380 20
0.0	26555 SI	NAPINIMPERMEA	BEZAÇÃO DES A MEMBRANA	TEKER EGON	iargamassa Aostapabead	in de la la la la la la la la la la la la la	80	118(80	23.48 1.878.40
40		Survieds	COMPLEMENTA						630,40
31031	2431/ORSEIP	opro Placa indica	ilva en se jilo s ni tomecinentore		vo sobjeposlo (d	0.000	$\mathbb{F}_{\mathbb{F}_{2}}$	0.50	44/20 530/40
		CRU SERVICOS		Certa salas de					4:153:99
	02/50/08/56/5	os o lance di							2451.7355.42
3.1		NACI PEA ALDE		N IRONZE				1 440 01	798 57 21 798 57
		<b>医</b>				是阿里克	別機場所們	2000年	60000000000000000000000000000000000000

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Abertura da Licitação 28/07/2022 08:30 Número do Processo 005/2022 Láuro de Freitas, 28 de Julho de 2022 Total sem BDI Total do BDI Total Geral 143.656,47 35.731,44 179.387,91

AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41,797,872/0001-00 Marcio Silva da Costa CPF: 019,839,455-10 Sócio-edministrador CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

CREA/BA 58900 / RN; 0507054202 Engenheiro Civil – Responsável Técnico

Avant Constructes e Engenharia LTDA CNPJ: 41.797.972/0001-00 Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

Simone Fried of She &

af.

ØЗ

### AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.797.872/000-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - Bahia TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Obra: CENTRO COMUNITÁRIO DA INOCOOP- REFORMA

B.D.I. 24,9% Bancos

SINAPI - 05/2022 -Bahia ORSE - 04/2022 -Sergipe SEINFRA -027 - Ceará Encargos Não

Desonerado: Horista: 105,55% Mensalista: 64,01%

Orçamento Sintético												
ltem	Código	Banco	Descrição					Und		Valor Ünit	com BDI	Total
	74200/0018		SERVICOS ERELI PLACA DE OBRA	MINARES	BACDIGALV	如 扩散。 /ANZADO			- 1 - 46	367.76	**************************************	2.755,98 2.765,98
2 <b>5</b> (F. 7.)	<b>操业机械</b>		PISO E E E	THE REAL PROPERTY.						Factor.	nc. F	20.843,41
2 2 4 3 2 2 4 3	00018/GRSE	SINAPIA	Demokçao de piso ( CONTRAPISO EM	RRGAMASS	ATRAÇOJ:4	(CIMENTO	E AREIA),	. m	# 98,5	23 22970	37,09	4 1.243,07 3.653,36
4.7			PREPARO MANUA L'AJE ADERIDOVA	L'APLICADI CABAMENT	O EM AREAS O NAO REFO	SECASS RCADO	BRE				* 2.5	
			ESPESSURA 2CM					20.85				
2.3	10619/ORSE	Plopio	Revestimento cerar linha cargo plus whi industrializada ac il	nico para bis le cutalmilar	o ou parede y aplicado con	l5 x 45 cm rargama∌s	Ellane Gur	m	7 2 98 5	64.45 11.00	68.00	5 + 6.698,00
		10.224	embron State	TALL YOUR	300 A 60 A 76	1	**************************************					
			SOLEIRA EMMAR AF-09/2020 - 1					M		60.05	75 00	
268-22 10. 44	02187/ORSE	Proprio In the state	Polimetrio de pisco PAREDE E SIPLE	e alurres si	ncia (existent	THE WILLIAM	<b>泰康</b> 斯斯		446.67		20:50	9-156.79 
18.4		Proprio	Demolição de reves Revestimento cer <b>á</b> r	limento cera	micoloù azule		ioγei Eizābethik	m² s m²	85,73 8 (85,73	31.88 ¥ 12.63	9 3 15 77 3 3 39 8 1	1.351,98 4. G.412.91
		7128 11	oursimilar, irina Cri ac iji refuntado (exc	stal Brainco	aplicado clarg	amassa ind	ustrializada.					
3.4	08146/QRSE	**************************************	Eintura paralinterio					orac el el	340	6 6 6 6 5 0 29 74	37.14	12.827.60
			01 demão de líquid 02 demãos de tinta	seladoraci	ilico: 02 dema	ios de mas						10.00
	12354/ORSE	Ropio,	Reboco interno de l e arela				1558   2 Ca)	TI.	390	10.86	24 80	9.872,00
	10,000 (0.00)		FORROV GOBERT Revisão em cobert						395 17	412748 314228615	107.60	42 520 29 42 520 2
			napalana bu similar ESQUADRIAS	com reposi	cad de 50% d	omatenals				To the second		
	12052/ORSE	Proprio:	Rorta de vidro temo	erador de at	rik dúasifolha	5 44 8X2 10	ma serie 🤏	un		2 12 538 05	19:170,02	3 170 0
	Mediana Market	A PROOF	espessura 10mm (i INSTALIA COESTEL Mão de cora de ele	ÉTRICAS	11.0	34-1611		Park the last	81 6 J 80		28.83	14.146.20 2.306.40
2	#10576/ORSE	Proprio	Encargos Complen	entares, Ali	idante Pretico	的機能		ia objeti Na objeti	/A)6-980	1 340 Mic - 5 - 5 -	8 453	362,40 71,792,00
	de la company		PHININARIA DE LE		10.00		经通过条款	100		316.30		4.740.6
	101656		97W FORNESIM PONTO DE LUMIN	ENTO E INS	TALACAOTA	FX08/2020				183 99		
		ONAP	NTERPUPTORS	MPCESMINT	ERRUPTOR	ARAKEE	ETOMADA					
			OUEBRAE		4201645							
			CHUMBAMENTO Aprilyzolo CABO DE GOBRE				经设施公		400		-362	362.0
	91926		4507/50 V 45516	de estado de la								
100			PAPA CIPCUITOS NETALACASTAE	220 5					loh.			
	31142	S I CAE	MODILLOS MUAZ	CAVA	řetričke	ÉTION	O,CABO					22282
			EBRA FUNDAMENT LUVI LANA ARAI LAMPADA LERIDE	F 01/201							***********	367.2
18	97605	SINAP	AMPADALEDO	avisev	Extense.	i Neo Ve	rom (					
	ng da yezhoù		NSVALAGOES (I	ORAUEICA							10.00	
1416	7 P. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T.	ST. Oa - PICE	Martie objection	enddol X enddes A	udante Eralic				(24 / KB)		28.87	

Avant Construções e Engenharia LTDA CNPJ: 41.797/872/0001-00 Marcio Silva da Costa Eng. Civil CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

### AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.797.872/000-00

7.3 409017/ORSE Proprio I Vaso sanianico estado aescalda explada cosalda Republica de la compania del compania del compania de la compania del com	PKousiniaria it	398.60	497.65
Conj. de hyação DECK/SP/ Sou similar afjel de veda Fidastico SINAPIN LAVATÓRIG LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20 5 X	31 (20)	* 5 4 × 5 204 60 4	255,54
EQUIVALENTE PADRADIRAPIDIAN INCLUSO SIE PREMEVO VARVUEAT ENGALE ELEXIVELS SOME	PLASTICO E SE SE SE SE SE SE SE SE SE SE SE SE S		
TORNEIRA CROMADADEMESA (PADRA OLFORU) FORNESMENTO EMISTA PACACIACIA (1972) (1972) FORNESMENTO EMISTA PACACIACIA (1972) (1972) FORNESMENTO EMISTA PACACIACIA (1972)		31 70 735 18 8	918210 01821
Cubar valvula Crómada (Sriar, accimado Bacharia con Concrelada e assemada (Rev. 04 Próprio BANCADA DE MARMORE, DARGE 0 80m ESPES	ada se	275 - 294.84	00825 35 4012 68
COSS9/SEINE ACCURAGE AND ACCURACY AND ACCURAGE AND ACCURAGE AND ACCURAGE AND ACCURAGE AND ACCURACY AND ACCURA			
TOTAL A 102264 SINAR TUBO DEPVG BRANCO PARA REDE CONETORA CONDOMNIA PREPAREDE MAGICA DIN 100 MM ELASTICAL FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ŰΝτΑΙ.	20 94 20 94	26 (5) 47 307 50
78 8 6971 SNAPI TUBORIVO SERIE NORMAL ESCOTO PREDIAL I FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL IDEDESCI	DN-40 MM La Salah Marin A	100 ( 1804)	2253 4 2253.00
RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014 SE ESCHADA FUEL STATE DE LES ESTATEMENTOS.	REPORT OF THE PROPERTY OF	3.25	9835 & 42.557.10
SOLOCAÇÃO  1 88497 SIGNAPI APRICAÇÃO E EXAMENTO DE MASSA DATEXIEM	at seeds are optioned upon	58 15 75 7 1710	13'88 3 3 550'23
BUAS DEMAOS AF 106/2014   BUAS DEMAOS AF 106/2014   BUAS DEMAOS AF 106/2014   BUAS DEMAOS AF 106/2014   BUAS DEMAOS AF 106/2014	ATEXACRILICA ma 12	56 (5) 10 26	(1281 cg. 3, 3281,28
94 9 100787		2364 113 4862 2364 13 4634	8:28 :195.01 20:40 : 461.64
SINAPLE PINTUBACOM TINTA ALCUIDICA DE FUNDO TIE PUDVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METADICA PERSON EX ESUTADO EM OS RAVEOR DE DAGO.	PEXCETO*		
8 5 HOOTAS SINAPLENTURY CONTINUA ALGUIDICA DE ACABAMEN SINTETIGO BRILLIANTO, PULVERIZADA SOBRES METADICAS EXCETO PEREILI EXECUTADO EM	TO (ESMALTE L. am. 183) LIPERFICIES	23 61 (15 97) 3 (15 97)	9419194 9470.78
DEMÃO SEGUIDADE PARTICIDADA OU PISO DE SEGUIDADA OU PISO DE PARTICIDADA OU PISO DE PARTICID	CONCRETO 18 m²	50 37 724 10	155.00 4.650.00
CANCONCRETO WELDADO IN EGGO. GETTE EN A ADMINITION CONVENCIONAL ESPESSITIVATI CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE			
2 A STATE OF THE S		3 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4 (4	######################################
10 TO THE THE PROPERTY OF THE	DESERTA LA MUSICIPIO. MENORIO DE		788/70 920/05
10.72 198504: START PLATTING THE START CASTALE COLORS		10 71 90	14:85 32:30 48:60
144 02450/ORSE PRODUCTION DE LA CONTROL DE L		491 1 1 195 S	243 2 83678 1798674 7 1796,57

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Abertura da Licitação 28/07/2022 08:30 Número do Processo Licitatório 005/2022

Total sem BDI Total do BDI Total Geral

113.222,94 28.173,44 141.398,38

AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ; 41.797.872/0001-00

Marcio Silva da Costa CPF: 019.839.455-10

Sócio-administrador CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

Avant Construções e Engenharia LTDA CNPJ: 41.797.872/0001-00 Marcto Silva da Costa Eng. Civil CREA/BA 58900 / RN: 0507054202

Confere com original



# (53)

### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ÁDITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEAAP E CENTRO INOCOOP, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA - CONTRATO nº 176/2022 — TOMADA DE PREÇOS № 005/2022 — AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO, DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.797.872/0001-00, situado à Avenida Santos Dumont, nº 3092, Sala 102, Centro Comercial MM502, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representado pelo seu sócio Administrador, Sr. Marcio Silva da Costa, portador do RG nº 142.570.91-50 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 019.839.455-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de serviços de engenharia, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca-BA, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art.57, caput c/c Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, a viger de 15/01/2023 a 15/03/2023.

OAB BA 16409

Prefeitua

Juleu Frein de Confere com original



#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.05.05, 03.14.14

-Projeto/Atividade: 2010, 3020

- Natureza da Despesa: 44.90.51.00

- Fontes: 0100, 0242

#### CLÁUSUA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no art.57, caput c/c Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 26 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. MARCIO SILVA DA COSTA

ximore Fried of the Oxi-163. 525-00



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANT CONSTRUCCES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.797.872/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:48:26 do dia 26/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/08/2023.

Código de controle da certidão: DB04.44CE.22F9.CF99 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade de internet

Simon Fuin do str.
Confere com original





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANT CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.797.872/0001-00 Certidão nº: 8925381/2023

Expedição: 01/03/2023, às 13:19:18

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AVANT CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.797.872/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

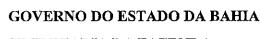
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
de internet



Emissão: 01/03/2023 13:19



SECRETARIA DA FAZENDA

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231277159

RAZÃO SOCIAL	
AVANT CONSTRUCOES E ENGENHARIA	LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	41.797.872/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

de internet

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.797.872/0001-00

Razão

Social:

AVANT CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Endereço:

AV SANTOS DUMONT / RECREIO IPITANGA / LAURO DE FREITAS / BA /

42700-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204083942463255

Informação obtida em 01/03/2023 13:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

de internet



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Coordenação Tributária

#### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 01/03/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 41797872000100, ncontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10038344. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 01/03/2023 13:25:37, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 532326000049302720230301

Emitida via Internet, às 13:25:36 hs. do dia 01/03/2023

Validade: 90 dias.

#### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de internet





Pojuca - Ba, 06 de março de 2023.

Consulente: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 176/2022 referente à Tomada de Preços n° 005/2022.

Ementa: Solicitação de aditivo de Prazo e Valor. Contrato de nº 176/2022. Prorrogação Prazal por 03 (três) meses e acréscimo de 40,48 % ao valor inicial. Necessidade de adequação. Tipificação Legal. Prazo: Art. 57, caput e §1°, II. Valor: Art. 65, II, d c/c art. 65, §1°, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano. Pelo deferimento.

#### **DOS FATOS**

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 176/2022, onde figura como contratada a empresa AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, relativo à execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca-BA.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 065/2023, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, solicitando aditamento de prazo por mais 03 (três) meses e acréscimo de valor no percentual de 40,48%.

De acordo com o conteúdo da CI nº 065/2023, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, e, pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, "a obra supracitada segue o cronograma previsto assim como a sua conclusão e entrega, porém em função da contratação do SENAI para realização dos cursos técnicos (Eletromecânica e Logística) no Município, a SEDEC — Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitou a SEPEDUR através da CI nº 027/2023, a adequação dos espaços em conformidade com o relatório apresentado pelo SENAI após visita técnica operacional. No relatório supracitado evidencia-se a necessidade de implantação/adequação de Laboratórios

Prefeitura lyun de Pojuca Agberto Pirron Barreto

OABABA 16409 (ssgssor Juridico . Pr





de Armazenagem, Eletromecânica e Informática, Salas de Aulas, Salas de Administrativo e Sanitários PNE".

Asseveram ainda que "existe a necessidade de uma prorrogação por 03 (três) meses, como prazo razoável para com conclusão definitiva da obra e atendimento da demanda SEDEC, respaldando o recurso contratual em questão, reduzindo prejuízos à administração pública".

Sendo esses os fatos em retrospecção, analisemos.

#### **DO DIREITO**

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se de contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Inocoop no Município de Pojuca-BA, onde a legislação autoriza a sua prorrogação, ante a ocorrência de motivo justificado. Um dos objetos do pleito do diligente Secretário é, justamente formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, in casu, por mais 03 (três) meses, a viger de 15/03/2023 a 15/06/2023.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro e, no caso em tela, fundamenta-se a prorrogação em razão de fato excepcional alheio a vontade da administração, que, *in casu*, se deu em virtude das exigências apresentadas pelo SENAI após a visita técnica operacional.

No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, caput e §1°, II, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Prefeiture ivinional control parreto ONB-BA 16409

2





§ 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

11 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

No caso em tela, resta evidenciada a necessidade de implantação/adequação dos espaços para a realização dos cursos técnicos pelo SENAI, fundamentando-se em razão de fato excepcional alheio a vontade da administração.

Acerca do <u>valor</u>, a SEPEDUR requer aditivação a fim de que o contrato seja concluído com sua devida funcionalidade. Afirma ainda, que para cálculo do percentual de acréscimo foram adotadas as mesmas referências da licitação em questão.

De acordo com a documentação posta à exame, a celebração do aditivo de valor, altera o valor final contratual de R\$ 320.784,29 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 450.625,75 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), gerando, portanto, um acréscimo de 40,48%, no valor de R\$ 129.841,46 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Constatada a problemática e sendo o fator tempo de suma importância para a conclusão do objeto é que a excepcionalidade se impera e o aditivo se torna imprescindível.

Do ponto de vista legal a situação fática se enquadra nos comandos da Lei licitatória, da forma prevista no art. 65, 11, d, § 1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

Pretenura Mun. to Pojuca Agberta Pithon Barreto CAB 6A 16409

Assosac Juridico





d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Ante as ponderações apresentadas pelo profissional de engenharia Gabriel Costa Araújo Bastos e pelo ilustre Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, acatamos como fidedignas, face a incompetência deste subscritor para adentrar na temática. Assim, analisando a planilha de acréscimo de valor que fora juntada ao processo, se percebe um acréscimo percentual de 40,48 % de impacto financeiro, observando assim a exigência máxima legal.

#### DAS CERTIDÕES

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

#### **CONCLUSÃO**

Ante as considerações alhures expostas, em relação ao aditivo de prazo, com arrimo no art. 57, caput e §1°, II, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação requerida, por mais 03 (três) meses, a iniciar-se em 15/03/2023 e findar em 15/06/2023. Já com arrimo no art. 65, II, d c/c art. 65, §1°, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo-

Prefeitura Marie y Popica Agbene Pitton Barreto

P





requerido aplicando-se o acréscimo de 40,48 % ao valor inicial do contrato, o que resulta na importância de R\$ 129.841,46 (cento e vinte e nove mil, oltocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de prazo pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, s.m.j.

Agbeits Pithon Barreto Agbeits Pribon Barreto AB, 80 16409 Assessor Sundico

Rita de Cássia Ameida Amorim

Assessora Jurídica Adjunta





#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Comunicação Interna Nº 039/2023

Pojuca, 08 de Março de 2023.

Ao Ilm.º Sr. ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR SEFAZ

Assunto: Solicitação de Reserva Orçamentária

Prezado,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar a Reserva Orçamentaria referente ao aditivo da reforma do CEAAP, segue em anexo Planilha de Saldo e Percentual de acréscimo 40,4762527491605%, para atender as demandas da nova sede da Secretária.

Exercício 2023 – R\$ 129.841,46

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 364 / 2023

Data da Reserva	<b>1</b>		
08/03/2023	)		
Órgão Solicitante			
2 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE POJUCA		
Solicitante			
SILAS COSTA DE CARVAI	LHO	-	
Dotação Orçamentária			
Cód. Reduzido	3020.4451.0		
Unidade Orçamentária	03.14.14 - SEC. DESEN	VOLV. ECONÔMICO	
Ação	3.020 - REFORMA DO C	EAAP	
Elemento de Despesa	4.4.90,51.00 - Obras e In:	stalações	
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não	Vinculados de Impostos	
Saldo Anterior da Dotação		Valor da Reserva	Saldo Atual
130.000,00		129.841,46	158,54
Motivo			
DESTINA-SE PARA ATEN	IDER AO ADITIVO DE VA	LOR DE R\$ 129.841,46 O EQUIVALENTE A 4	0.47625274046059/ DO CONTRATO NO
173/2023 PARA REFORM	MA DO CEAAP, NESTA,	CONF.A CI Nº039-2023.	4102321451003% DO CONTRATO N

POJUCA, em 08 de março de 2023

OSTA DE CARVALHO

Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsável

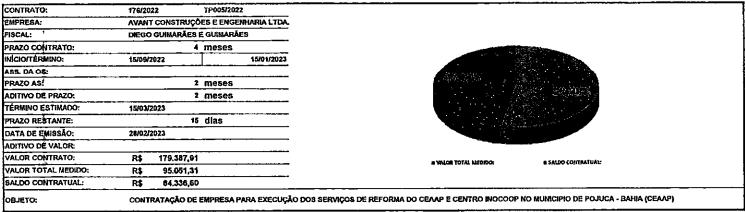
CPF: 034.290.365-93

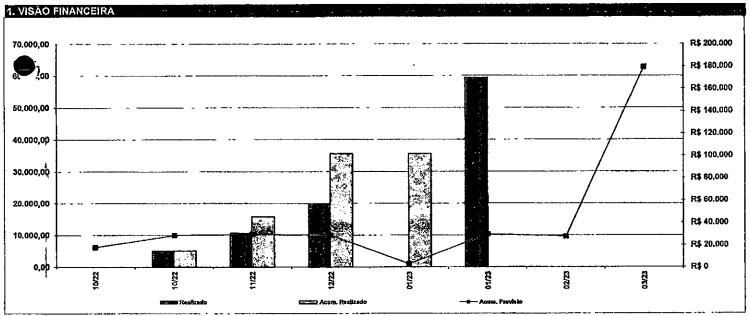




#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVILVIMENTO URBANO

#### ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO - CEAAP





Medição	Inicia	Termino	Prev.	no Periodo		Realizado		Desvies	Ac	om. Realizado	Li	am Previsto		Saldu	% Medido	5 Acumulado
	15/set/2022	02/out/2022	R\$	17,741,66							R\$	17.741,66	RS	179.387,91		
1	03/au//2022	31/out/2022	R\$	28.583,79	R\$	5.143,07	R\$	<b>-23,440,72</b>	RŞ	5.143,07	RS	28,503,79	RS	174.244,84	2,87%	2,87%
	01/nov/2022	30/nov/2022	R\$	29.569,44	R\$	* 10,665,60	R\$	-18.903,84	R\$	15,808,67	R\$	29,569,44	RS	183,579,24	5,95%	8,81%
,	01/dez/2022	29/dez/2022	R\$	28,583,79	R\$	19.801,37	R\$	-8.782,42	R\$	35.510,04	R\$	28.583,79	R\$	143,777,87	11,04%	19,85%
- <del></del>	30/dez/2022	01/jen/2023	R\$	2.956,94		R\$ 0,00	R\$	-2.956,94	R\$	35.810,04	R\$	2.956,94	R\$	143,777,87	0,00%	19,85%
4	02/jan/2023	31/jan/2023	R\$	29,569,44	R\$	59.441,27	R\$	29,671,83			R\$	29,569,44	R\$	84.338,60	33,14%	
	01/fev/2023	28/fev/2023	R\$	27,598,14			<b>├</b>				R\$	27,598,14				
,	01/mar/2023	15/mar/2023	R\$	14.784,72	- 7	b:			<u> </u>		R\$	179.387,91				
			<u></u>		R\$	95,051,31	R\$	-24,212,06								

#### 2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:		
Histórico de activos		
01° aditivo de prazo de 15/01/2023 a 15/03/2023		

4. MÉTRICAS		
	Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal	
1 1	Valores em "azul" < 5% da Provisão Mensal	
· •	Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal	
1		٨

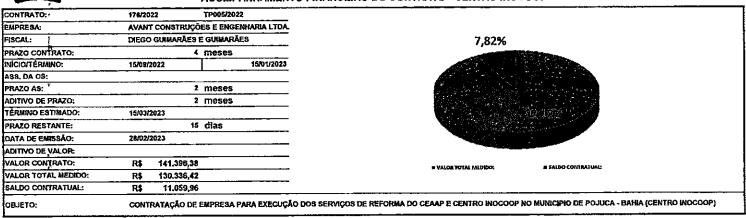
Simon Frain de SIL

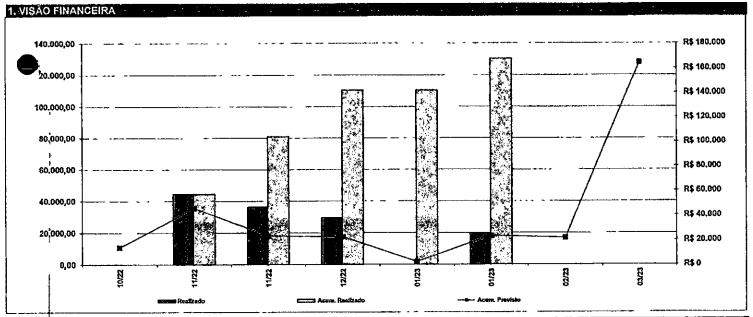




#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVILVIMENTO URBANO

#### ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO - CENTRO INOCOOP





Hed ção	Inic a	Terraino	Prev	, na Periode	F	Realizado		Desvios	Acu	m. Realizado	Âc	um Převisto		Saldo.	% Medido }	Acumulado :
- 7	15/sel/2022	02/out/2022	R\$	13.984,26		*		·			R\$	13,984,26	R\$	141,396,38		
1	03/oul/2022	30/nov/2022	R\$	45,637,29	R\$	44,660,29	R\$	-1 177,00	R\$	44.660,29	R\$	45,837,29	R\$	98.738,09	27,12%	27,12%
	01/nov/2022	30/nov/2022	R\$	23,307,10	R\$	36,368,09	R\$	13.058,99	RS	81,026,38	R\$	23,307,10	R\$	60.370,00	22,08%	49,20%
	01/dez/2022	29/dez/2022	RS	22.530,19	R3	29,432,10	R\$	6,901,91	R\$	110,458,48	R\$	22.530,19	R\$	30,937,90	17,87%	67,07%
	30/dez/2022	01/jan/2023	R\$	2.330,71	R\$		R\$	-2.330,71	R\$	110,458,48	R\$	2,330,71	R\$	30,937,90	0,00%	67,07%
4	02/jen/2023	31/jan/2023	R\$	23.307,10	R\$	19.877.94	R\$	-3.429,16	RS	130,336,42	R\$	23.307,10	R\$	11.059,96	12,07%	79,13%
	01/fev/2023	28/Tov/2023	R\$	21.753,29		*					R\$	21,753,29				
	01/mar/2023	15/mar/2023	R\$	11.653,55					<b></b>		R\$	164,703,48				
	1				RS	100,006,42	R\$	13.024,04								

#### 2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:					
Histórico de aditivos			 •		
01º aditivo de orazo de 15/01/200	23 a 15/03/2023				

4. MÉTRICA:							
Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal							
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal							
v	/al, em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal						

Simon Frim do Sh





#### ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

2º - ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEAAP E CENTRO INOCOOP, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA - CONTRATO № 176/2022 – TOMADA DE PREÇO № 005/2022 - EMPRESA AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.797.872/0001-00, situado à Avenida Santos Dumont, nº 3092, Sala 102, Centro Comercial MM502, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representado pelo seu sócio Administrador, Sr. Marcio Silva da Costa, portador do RG nº 142.570.91-50 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 019.839.455-10,doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é aditivo de prazo e valor, este de 03 (três) meses de extensão prazal e 40,48 % sobre o valor inicial do contrato, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Tomada de Preço n° 005/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Valor - Art. 57, caput, § 1º, II c/c Art. 65, II, d, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Fica aditivado o presente contrato, de n° 176/2022, por mais 03 (três) meses, a viger de 15/03/2023 a 15/06/2023, bem como o acréscimo de 40,48 % sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de R\$ 129.841,46 (cento e vinte e nove mil, oîtocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).





#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05, 03.14.14

Atividade: 2010, 3020

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fontes de Recursos: 15000000

#### CLÁUSUA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, caput, § 1º, II c/c Art. 65, II, d, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 08 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE POJUCA

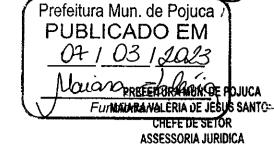
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE** 

AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. MARCIO SILVA DA COSTA



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 176/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**Objeto -** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca-BA.

Contratada - AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, § 1°, Il c/c Art. 65, Il, d, c/c § 1°, Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 40,48%

Valor do Aditivo: R\$ 129.841,46 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência - a viger de 15/03/2023 a 15/06/2023.

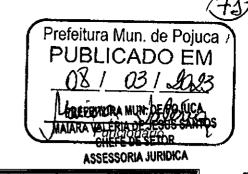
Pojuca, 07 de Março de 2023.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

### ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº, 176/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**Objeto -** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do CEÃAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca-BA.

Contratada - AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ONDE LÊ-SE

Pojuca, 07 de Março de 2023.

LEIA-SE

Pojuca, 08 de Março de 2023.

Pojuca, 08 de Março de 2023.

.- : .

Object - 1

1731,86 1

1.

YUR! LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ASSESSORIA JURIDICA

#### Termos Aditivos

17995



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM
OH 1 03 1 2023

Mariano PRESENDIRANTOS FUNDAMANA ERIA DE JESUS SANTOS
CHEFE DE SEI OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 176/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**Objeto -** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do CEAAP e Centro Inocoop, no Município de Pojuca-BA.

Contratada - AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, § 1°, II c/c Art. 65, II, d, c/c § 1°, Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 40,48%

Valor do Aditivo: R\$ 129.841,46 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência - a viger de 15/03/2023 a 15/06/2023.

Pojuca, 07 de Março de 2023.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



#### PREFEITURA MUNCIPAL DE POJUCA

#### FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0073

Mouko	1	onler .	flride	co and	i w
$Q_{D>}$	Outo	do	Processo	•	
	Sec	ne to ris	Nema	pal de	Fazgrado
	Pozul	Ca, 14	marco	2023	
		JURA	000		
		Prefeitura M Maria Raimu Control	un, de Pojuca nda Alves Pena adora Geral		